



**EDITAL**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº S0002/2026**

Processo Administrativo Nº 400008/2026

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



**ÓRGÃO GERENCIADOR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**



**OBJETO**  
Contratação de empresa especializada para a Construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Policlínica.



**VALOR TOTAL ESTIMADO**  
R\$ 19.605.964,25 (dezenove milhões, seiscentos e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)



**PORTAL UTILIZADO:** BNC  
**ENDEREÇO DO PORTAL:** <http://bnccompras.com/>  
**DATA:** 25 de março de 2025  
**HORÁRIO:** 11:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)  
**E-MAIL:** [pregao@cabo.pe.gov.br](mailto:pregao@cabo.pe.gov.br)



**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
FÁBIO VIEIRA SANTANA

**AUTORIDADE COMPETENTE**  
RICARDA SAMARA DA SILVA





## EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO (É vedada à participação em consórcio. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios pode reduzir o universo da disputa. O consórcio pode retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Além que o presente certame é de pequena monta." Citamos também os Acórdãos nº 22/2003 e nº 566/2006 - Plenário
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO





**EDITAL**

<b>Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?</b> (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
<b>Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?</b> (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO





## EDITAL

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para a Construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Policlínica., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.
- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

### 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “BNC” através do site <http://bnccompras.com/>.
- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos





## EDITAL

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

### 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
  - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;





## EDITAL

- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento





## EDITAL

- de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
  - 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
  - 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
  - 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
  - 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
  - 4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





## EDITAL

- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
  - 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
  - 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
  - 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.





## EDITAL

- 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
  - 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

### 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
  - 8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
    - 8.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
    - 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.





## EDITAL

- 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**
- 8.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**





## EDITAL

- 8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
  - 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
  - 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
    - 8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
    - 8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
    - 8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
    - 8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
  - 8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
    - 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
    - 8.12.2.2. empresas brasileiras;





## EDITAL

- 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

### 9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.





## EDITAL

- 9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de





## EDITAL

licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
  - 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
  - 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
  - 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
  - 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;





## EDITAL

- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
  - 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
    - 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
  - 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e





## EDITAL

- instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.9. Será desclassificada a proposta que:
- 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 11.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não





## EDITAL

- haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
  - 11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
  - 11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
  - 11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

## 12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - 12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.





## EDITAL

- 12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
  - 12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
  - 12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
  - 12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito





## EDITAL

- de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.





## EDITAL

- 12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 13. DA AMOSTRA

- 13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

### 14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 15. DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





## EDITAL

- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

### 16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
  - 16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
    - 16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 16.1.5. fraudar a licitação
  - 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1. advertência;
  - 16.2.2. multa;
  - 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.





## EDITAL

- 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá





## EDITAL

- proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

### 17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <http://bnccompras.com/> e vincularão os participantes e a Administração.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.





## EDITAL

- 18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
  - 18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
  - 18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
  - 18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Cabo de Santo Agostinho - PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





## EDITAL

- 18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <http://bnccompras.com/> e [www.cabo.pe.gov.br](http://www.cabo.pe.gov.br).
- 18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

### 19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Cabo de Santo Agostinho – PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ricarda Samara da Silva Bezerra  
Secretaria





## EDITAL

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

## TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021.

### 20. DO OBJETO

20.1.

20.2. O presente **Termo de Referência** visa Contratação de empresa especializada para a Construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Policlínica., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

20.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

### 21. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

21.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$19.605.964,25** (dezenove milhões, seiscentos e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	0 - LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M2	UNXMÊS	32	1	R\$ 1.183,81	R\$ 37.881,92	R\$ 37.881,92
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 32,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 37.881,92   Valor Total R\$ 37.881,92							
2	0 - BARRAÇÃO ABERTO PARA APOIO À PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, OFICINA, ETC.) C/ TESOURAS, TELHA 4MM, PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO	m <sup>2</sup>	28	1	R\$ 300,86	R\$ 8.424,08	R\$ 8.424,08
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 28,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 8.424,08   Valor Total R\$ 8.424,08							
3	0 - LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M <sup>2</sup> )	UNXMÊS	16	1	R\$ 1.925,68	R\$ 30.810,88	R\$ 30.810,88
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 16,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 30.810,88   Valor Total R\$ 30.810,88							
4	0 - LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO GUARITA - ÁREA MÍNIMA DE 4,60 M <sup>2</sup>	UNXMÊS	16	1	R\$ 1.168,90	R\$ 18.702,40	R\$ 18.702,40
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							





**EDITAL**

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 16,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 18.702,40   Valor Total R\$ 18.702,40						
5	0 - BARRACÃO PARA REFEITÓRIO EM OBRAS EM COMPENSADO	m <sup>2</sup>	90	1	R\$ 1.425,29	R\$ 128.276,10	R\$ 128.276,10
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 90,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 128.276,10   Valor Total R\$ 128.276,10						
6	0 - LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M <sup>2</sup>	UNXMÊS	64	1	R\$ 1.791,83	R\$ 114.677,12	R\$ 114.677,12
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 64,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 114.677,12   Valor Total R\$ 114.677,12						
7	95648 - KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1	1	R\$ 802,08	R\$ 802,08	R\$ 802,08
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 802,08   Valor Total R\$ 802,08						
8	95673 - HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1	1	R\$ 156,70	R\$ 156,70	R\$ 156,70
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 156,70   Valor Total R\$ 156,70						
9	101509 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM <sup>2</sup> E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1	1	R\$ 2.487,77	R\$ 2.487,77	R\$ 2.487,77
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 2.487,77   Valor Total R\$ 2.487,77						
10	103689 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m <sup>2</sup>	6	1	R\$ 574,20	R\$ 3.720,82	R\$ 3.720,82
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 6,48   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 3.720,82   Valor Total R\$ 3.720,82						
11	0 - REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	m <sup>3</sup>	640	1	R\$ 137,70	R\$ 88.128,00	R\$ 88.128,00





**EDITAL**

	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 640,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 88.128,00   Valor Total R\$ 88.128,00						
12	98459 - TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	629	1	R\$ 117,36	R\$ 73.842,91	R\$ 73.842,91
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 629,20   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 73.842,91   Valor Total R\$ 73.842,91						
13	0 - MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CANTEIRO	UN	1	1	R\$ 8.888,67	R\$ 8.888,67	R\$ 8.888,67
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 8.888,67   Valor Total R\$ 8.888,67						
14	0 MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	1	1	R\$ 18.397,50	R\$ 18.397,50	R\$ 18.397,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 18.397,50   Valor Total R\$ 18.397,50						
15	0 - LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2XMÊS	4.898	1	R\$ 34,64	R\$ 169.673,65	R\$ 169.673,65
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 4.898,20   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 169.673,65   Valor Total R\$ 169.673,65						
16	93565 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	14	1	R\$ 27.752,85	R\$ 388.539,90	R\$ 388.539,90
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 14,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 388.539,90   Valor Total R\$ 388.539,90						
17	93572 - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	16	1	R\$ 9.624,85	R\$ 153.997,60	R\$ 153.997,60
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 16,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 153.997,60   Valor Total R\$ 153.997,60						
18	101460 - VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	32	1	R\$ 5.330,54	R\$ 170.577,28	R\$ 170.577,28
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 32,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 170.577,28   Valor Total R\$ 170.577,28						
19	99059 - LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE	M	226	1	R\$ 85,03	R\$ 19.216,78	R\$ 19.216,78





## EDITAL

	TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024						
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 226,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 19.216,78   Valor Total R\$ 19.216,78							
20	90100 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m <sup>3</sup>	1.308	1	R\$ 15,65	R\$ 20.475,05	R\$ 20.475,05
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1.308,31   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 20.475,05   Valor Total R\$ 20.475,05							
21	93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m <sup>3</sup>	145	1	R\$ 116,82	R\$ 16.982,12	R\$ 16.982,12
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 145,37   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 16.982,12   Valor Total R\$ 16.982,12							
22	0 - CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m <sup>3</sup>	756	1	R\$ 126,54	R\$ 95.664,24	R\$ 95.664,24
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 756,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 95.664,24   Valor Total R\$ 95.664,24							
23	97102 - EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m <sup>2</sup>	5.040	1	R\$ 250,13	R\$ 1.260.655,20	R\$ 1.260.655,20
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 5.040,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.260.655,20   Valor Total R\$ 1.260.655,20							
24	100656 - ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, INCLUSIVE EMENDA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	m	2.240	1	R\$ 148,73	R\$ 333.155,20	R\$ 333.155,20
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2.240,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 333.155,20   Valor Total R\$ 333.155,20							
25	0 - ATERRO COMPACTADO COM MATERIAL ARGILOSO, INCLUINDO MATERIAL E TRANSPORTE - (DMT = 30 km)	m <sup>3</sup>	2.520	1	R\$ 186,04	R\$ 468.820,80	R\$ 468.820,80
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2.520,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 468.820,80   Valor Total R\$ 468.820,80							





**EDITAL**

26	92423 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	1.428	1	R\$ 94,67	R\$ 135.188,76	R\$ 135.188,76
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1.428,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 135.188,76   Valor Total R\$ 135.188,76							
27	92760 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15	1	R\$ 15,76	R\$ 241,13	R\$ 241,13
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 15,30   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 241,13   Valor Total R\$ 241,13							
28	92762 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.541	1	R\$ 12,92	R\$ 45.749,72	R\$ 45.749,72
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 3.541,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 45.749,72   Valor Total R\$ 45.749,72							
29	92763 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	568	1	R\$ 10,78	R\$ 6.121,96	R\$ 6.121,96
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 567,90   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 6.121,96   Valor Total R\$ 6.121,96							
30	92764 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.336	1	R\$ 10,36	R\$ 13.837,85	R\$ 13.837,85
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1.335,70   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 13.837,85   Valor Total R\$ 13.837,85							
31	92765 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM.	KG	581	1	R\$ 11,75	R\$ 6.830,28	R\$ 6.830,28





## EDITAL

	AF_06/2022							
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 581,30   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 6.830,28   Valor Total R\$ 6.830,28								
32	92759 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.940	1	R\$ 17,01	R\$ 32.992,60	R\$ 32.992,60	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1.939,60   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 32.992,60   Valor Total R\$ 32.992,60								
33	0 - CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 35 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m <sup>3</sup>	93	1	R\$ 792,04	R\$ 73.422,11	R\$ 73.422,11	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 92,70   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 73.422,11   Valor Total R\$ 73.422,11								
34	0 - CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m <sup>3</sup>	93	1	R\$ 126,54	R\$ 11.730,26	R\$ 11.730,26	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 92,70   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 11.730,26   Valor Total R\$ 11.730,26								
35	92461 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	1.905	1	R\$ 251,54	R\$ 479.234,01	R\$ 479.234,01	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1.905,20   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 479.234,01   Valor Total R\$ 479.234,01								
36	92760 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.738	1	R\$ 15,76	R\$ 27.383,00	R\$ 27.383,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1.737,50   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 27.383,00   Valor Total R\$ 27.383,00								
37	92761 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.353	1	R\$ 14,61	R\$ 19.762,95	R\$ 19.762,95	





**EDITAL**

<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1.352,70   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 19.762,95   Valor Total R\$ 19.762,95							
38	92762 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4.165	1	R\$ 12,92	R\$ 53.805,34	R\$ 53.805,34
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 4.164,50   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 53.805,34   Valor Total R\$ 53.805,34							
39	92763 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.456	1	R\$ 10,78	R\$ 37.256,76	R\$ 37.256,76
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 3.456,10   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 37.256,76   Valor Total R\$ 37.256,76							
40	92764 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.883	1	R\$ 10,36	R\$ 40.224,77	R\$ 40.224,77
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 3.882,70   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 40.224,77   Valor Total R\$ 40.224,77							
41	92765 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.681	1	R\$ 11,75	R\$ 19.756,45	R\$ 19.756,45
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1.681,40   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 19.756,45   Valor Total R\$ 19.756,45							
42	92759 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.819	1	R\$ 17,01	R\$ 47.954,59	R\$ 47.954,59
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2.819,20   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 47.954,59   Valor Total R\$ 47.954,59							
43	0 - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=35 MPA, PARA	m³	207	1	R\$ 792,56	R\$ 164.376,94	R\$ 164.376,94





## EDITAL

	LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.							
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 207,40   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 164.376,94   Valor Total R\$ 164.376,94								
44	0 - CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m <sup>3</sup>	207	1	R\$ 126,54	R\$ 26.244,40	R\$ 26.244,40	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 207,40   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 26.244,40   Valor Total R\$ 26.244,40								
45	92512 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	575	1	R\$ 114,03	R\$ 65.521,64	R\$ 65.521,64	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 574,60   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 65.521,64   Valor Total R\$ 65.521,64								
46	102040 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	m <sup>2</sup>	33	1	R\$ 562,89	R\$ 18.687,95	R\$ 18.687,95	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 33,20   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 18.687,95   Valor Total R\$ 18.687,95								
47	0 - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=35 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m <sup>3</sup>	357	1	R\$ 792,56	R\$ 283.102,43	R\$ 283.102,43	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 357,20   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 283.102,43   Valor Total R\$ 283.102,43								
48	92768 - ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.137	1	R\$ 16,30	R\$ 51.134,73	R\$ 51.134,73	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 3.137,10   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 51.134,73   Valor Total R\$ 51.134,73								
49	92769 - ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.183	1	R\$ 15,05	R\$ 17.801,14	R\$ 17.801,14	





**EDITAL**

<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1.182,80   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 17.801,14   Valor Total R\$ 17.801,14							
50	92770 - ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.422	1	R\$ 13,95	R\$ 33.785,51	R\$ 33.785,51
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2.421,90   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 33.785,51   Valor Total R\$ 33.785,51							
51	92771 - ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.650	1	R\$ 12,30	R\$ 44.891,31	R\$ 44.891,31
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 3.649,70   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 44.891,31   Valor Total R\$ 44.891,31							
52	92772 - ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.783	1	R\$ 10,24	R\$ 18.254,85	R\$ 18.254,85
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1.782,70   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 18.254,85   Valor Total R\$ 18.254,85							
53	92773 - ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	861	1	R\$ 10,01	R\$ 8.614,61	R\$ 8.614,61
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 860,60   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 8.614,61   Valor Total R\$ 8.614,61							
54	0 - CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	357	1	R\$ 126,54	R\$ 45.200,09	R\$ 45.200,09
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 357,20   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 45.200,09   Valor Total R\$ 45.200,09							
55	0 - Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), exceto capa de concreto	m²	61	1	R\$ 120,72	R\$ 7.379,61	R\$ 7.379,61
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 61,13   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 7.379,61   Valor Total R\$ 7.379,61							
56	0 - Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), exceto capa de concreto	m²	62	1	R\$ 143,71	R\$ 8.838,17	R\$ 8.838,17





**EDITAL**

<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 61,50   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 8.838,17   Valor Total R\$ 8.838,17							
57	0 - Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4), exceto capa de concreto	m <sup>2</sup>	2.220	1	R\$ 193,65	R\$ 429.831,35	R\$ 429.831,35
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2.219,63   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 429.831,35   Valor Total R\$ 429.831,35							
58	0 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, MALHA 20X20CM, FERRO 3.4MM, PAINEL 2X3M, (0,72KG/M <sup>2</sup> ), MALHA POP LEVE GERDAU OU SIMILAR	m <sup>2</sup>	2.740	1	R\$ 20,24	R\$ 55.466,30	R\$ 55.466,30
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2.740,43   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 55.466,30   Valor Total R\$ 55.466,30							
59	101793 - ESCORAMENTO DE FÓRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO DUPLO, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m <sup>3</sup>	8.783	1	R\$ 37,22	R\$ 326.919,64	R\$ 326.919,64
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 8.783,44   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 326.919,64   Valor Total R\$ 326.919,64							
60	103336 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m <sup>2</sup>	179	1	R\$ 109,44	R\$ 19.614,93	R\$ 19.614,93
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 179,23   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 19.614,93   Valor Total R\$ 19.614,93							
61	103318 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m <sup>2</sup>	3.719	1	R\$ 125,85	R\$ 468.057,55	R\$ 468.057,54
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 3.719,17   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 468.057,55   Valor Total R\$ 468.057,54							
62	101161 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO	m <sup>2</sup>	6	1	R\$ 285,91	R\$ 1.812,67	R\$ 1.812,67





**EDITAL**

	(COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020						
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 6,34   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.812,67   Valor Total R\$ 1.812,67							
63	93191 - VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	262	1	R\$ 88,20	R\$ 23.117,22	R\$ 23.117,22
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 262,10   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 23.117,22   Valor Total R\$ 23.117,22							
64	93199 - CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	216	1	R\$ 61,79	R\$ 13.334,28	R\$ 13.334,28
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 215,80   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 13.334,28   Valor Total R\$ 13.334,28							
65	93200 - FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	M	1.355	1	R\$ 15,55	R\$ 21.070,87	R\$ 21.070,87
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1.355,04   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 21.070,87   Valor Total R\$ 21.070,87							
66	96359 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m <sup>2</sup>	2.495	1	R\$ 121,12	R\$ 302.166,54	R\$ 302.166,54
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2.494,77   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 302.166,54   Valor Total R\$ 302.166,54							
67	96363 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m <sup>2</sup>	121	1	R\$ 154,13	R\$ 18.611,20	R\$ 18.611,20
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 120,75   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 18.611,20   Valor Total R\$ 18.611,20							





**EDITAL**

68	0 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m <sup>2</sup>	1.302	1	R\$ 136,74	R\$ 178.043,68	R\$ 178.043,68
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1.302,06   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 178.043,68   Valor Total R\$ 178.043,68							
69	0 - PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO ST/ST (DRYWALL) COM REFORÇO METÁLICO PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P	m <sup>2</sup>	64	1	R\$ 206,91	R\$ 13.190,51	R\$ 13.190,51
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 63,75   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 13.190,51   Valor Total R\$ 13.190,51							
70	102257 - DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	71	1	R\$ 432,87	R\$ 30.586,59	R\$ 30.586,59
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 70,66   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 30.586,59   Valor Total R\$ 30.586,59							
71	90844 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	41	1	R\$ 1.478,47	R\$ 60.617,27	R\$ 60.617,27
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 41,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 60.617,27   Valor Total R\$ 60.617,27							
72	90843 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E	UN	22	1	R\$ 1.377,51	R\$ 30.305,22	R\$ 30.305,22





## EDITAL

	INSTALAÇÃO. AF_12/2019							
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 22,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 30.305,22   Valor Total R\$ 30.305,22								
73	90850 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	1	R\$ 1.223,86	R\$ 4.895,44	R\$ 4.895,44	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 4,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 4.895,44   Valor Total R\$ 4.895,44								
74	0 - PORTA LISA DE MADEIRA, INTERNA, RESISTENTE A UMIDADE PIM RU PARA ACABAMENTO REVESTIDO OU EM PINTURA, PARA DIVISÓRIA SANITÁRIA, PADRÃO DIMENSIONAL MÉDIO/PESADO, COM FERRAGENS, COMPLETO - 80 X 190 CM	UN	17	1	R\$ 944,58	R\$ 16.057,86	R\$ 16.057,86	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 17,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 16.057,86   Valor Total R\$ 16.057,86								
75	0 - PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,60x2,10m COM VISOR/VIDRO	UN	7	1	R\$ 2.033,72	R\$ 14.236,04	R\$ 14.236,04	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 7,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 14.236,04   Valor Total R\$ 14.236,04								
76	0 - PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.2,00x2,10m COM VISOR/VIDRO	UN	9	1	R\$ 2.168,16	R\$ 19.513,44	R\$ 19.513,44	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 9,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 19.513,44   Valor Total R\$ 19.513,44								
77	0 - PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,50x2,10m COM VISOR/VIDRO	UN	2	1	R\$ 2.011,12	R\$ 4.022,24	R\$ 4.022,24	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 4.022,24   Valor Total R\$ 4.022,24								
78	0 - PORTA COMPLETA COMPENSADO MADEIRA LISO	m <sup>2</sup>	49	1	R\$ 949,24	R\$ 46.227,99	R\$ 46.227,99	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 48,70   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 46.227,99   Valor Total R\$ 46.227,99								
79	0 - PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (0,80X2,10)m (S/ACESSÓRIOS)	UN	4	1	R\$ 4.335,96	R\$ 17.343,84	R\$ 17.343,84	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 4,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 17.343,84   Valor Total R\$ 17.343,84								
80	0 - PORTA COMPLETA,	UN	1	1	R\$ 6.381,41	R\$ 6.381,41	R\$ 6.381,41	





**EDITAL**

	BLINDOR/CHUMBO (1,20X2,10)m (S/ACESSÓRIOS)							
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 6.381,41   Valor Total R\$ 6.381,41							
81	0 - PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE CORRER, LISA, SEMI-ÔÇA 0,90X2,10M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS E PUXADOR	UN	98	1	R\$ 2.483,14	R\$ 243.347,72	R\$ 243.347,72	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 98,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 243.347,72   Valor Total R\$ 243.347,72							
82	0 - PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE CORRER, LISA, SEMI-ÔÇA 1,20X2,10M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	UN	6	1	R\$ 2.689,11	R\$ 16.134,66	R\$ 16.134,66	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 6,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 16.134,66   Valor Total R\$ 16.134,66							
83	0 - PORTA CAMARAO 4 FOLHAS ARTICULADA FRISADA C/ FERRAGENS	m <sup>2</sup>	22	1	R\$ 897,66	R\$ 19.371,50	R\$ 19.371,50	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 21,58   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 19.371,50   Valor Total R\$ 19.371,50							
84	91338 - PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	25	1	R\$ 932,16	R\$ 22.940,46	R\$ 22.940,46	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 24,61   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 22.940,46   Valor Total R\$ 22.940,46							
85	91341 - PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	24	1	R\$ 747,48	R\$ 17.573,26	R\$ 17.573,26	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 23,51   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 17.573,26   Valor Total R\$ 17.573,26							
86	100702 - PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	10	1	R\$ 494,83	R\$ 4.987,89	R\$ 4.987,89	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 10,08   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 4.987,89   Valor Total R\$ 4.987,89							
87	94569 - JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM	m <sup>2</sup>	26	1	R\$ 900,96	R\$ 23.461,00	R\$ 23.461,00	





**EDITAL**

	GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024						
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 26,04   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 23.461,00   Valor Total R\$ 23.461,00							
88	100674 - CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m <sup>2</sup>	9	1	R\$ 1.036,70	R\$ 9.330,30	R\$ 9.330,30
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 9,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 9.330,30   Valor Total R\$ 9.330,30							
89	0 - JANELA DE CORRER 4 FOLHAS EM ALUMINIO NATURAL COM VIDRO 6MM	m <sup>2</sup>	154	1	R\$ 1.209,95	R\$ 186.429,10	R\$ 186.429,10
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 154,08   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 186.429,10   Valor Total R\$ 186.429,10							
90	0 - VISOR PLUMBÍFERO COM MOLDURA, ESP=60MM (NACIONAL)	m <sup>2</sup>	3	1	R\$ 5.335,18	R\$ 16.005,54	R\$ 16.005,54
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 3,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 16.005,54   Valor Total R\$ 16.005,54							
91	0 - PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR	m <sup>2</sup>	14	1	R\$ 852,88	R\$ 11.820,92	R\$ 11.820,92
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 13,86   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 11.820,92   Valor Total R\$ 11.820,92							
92	0 - PORTA CORTA FOGO, DE ABRIR, 02 FOLHAS, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N°24, BATENTE EM CHAPA N°18, CLASSE 90, ISOLANTE EM MANTA CERÂMICA INCOMBUSTÍVEL E=5CM, DOBRADIÇAS TIPO HELICOIDAL EM AÇO 1010/1020, E FECHADURA REVERSÍVEL SEM CHAVE	m <sup>2</sup>	4	1	R\$ 832,60	R\$ 3.322,07	R\$ 3.322,07
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 3,99   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 3.322,07   Valor Total R\$ 3.322,07							
93	0 - BARRA DE APOIO, RETA,	UN	37	1	R\$ 138,56	R\$ 5.126,72	R\$ 5.126,72





**EDITAL**

	FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR							
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 37,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 5.126,72   Valor Total R\$ 5.126,72								
94	102188 - MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	3	1	R\$ 1.392,76	R\$ 4.178,28	R\$ 4.178,28	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 3,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 4.178,28   Valor Total R\$ 4.178,28								
95	0 - PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM	UN	3	1	R\$ 595,97	R\$ 1.787,91	R\$ 1.787,91	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 3,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.787,91   Valor Total R\$ 1.787,91								
96	100705 - TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	54	1	R\$ 109,62	R\$ 5.919,48	R\$ 5.919,48	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 54,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 5.919,48   Valor Total R\$ 5.919,48								
97	0 - TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA EM AÇO GALVANIZADO, COM REQUADRO EM PERFIS DE FERRO	m <sup>2</sup>	154	1	R\$ 1.338,00	R\$ 206.159,04	R\$ 206.159,04	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 154,08   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 206.159,04   Valor Total R\$ 206.159,04								
98	90830 - FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	41	1	R\$ 254,61	R\$ 10.439,01	R\$ 10.439,01	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 41,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 10.439,01   Valor Total R\$ 10.439,01								
99	100709 - DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	44	1	R\$ 74,84	R\$ 3.292,96	R\$ 3.292,96	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 44,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 3.292,96   Valor Total R\$ 3.292,96								
100	0 - FECHADURA OU FECHO ELETROMAGNÉTICO PARA CONTROLE DE ACESSO REF:HDL,12VOLTS, MODELO FEC-91LA, OU SIMILAR, PARA EMBUTIR NO BATENTE	UN	3	1	R\$ 165,72	R\$ 497,16	R\$ 497,16	





**EDITAL**

	(EXCETO FECHADURA CONVENCIONAL)							
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 3,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 497,16   Valor Total R\$ 497,16								
101	0 - ALIZAR ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA	M	220	1	R\$ 142,05	R\$ 31.251,00	R\$ 31.251,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 220,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 31.251,00   Valor Total R\$ 31.251,00								
102	100659 - ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	1.064	1	R\$ 13,00	R\$ 13.837,20	R\$ 13.837,20	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1.064,40   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 13.837,20   Valor Total R\$ 13.837,20								
103	0 - FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM AR, INCLUSIVE FECHO E BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE JANELA	UN	48	1	R\$ 154,40	R\$ 7.411,20	R\$ 7.411,20	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 48,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 7.411,20   Valor Total R\$ 7.411,20								
104	100383 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	2.503	1	R\$ 33,81	R\$ 84.610,20	R\$ 84.610,20	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2.502,52   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 84.610,20   Valor Total R\$ 84.610,20								
105	92543 - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	2.503	1	R\$ 31,10	R\$ 77.828,37	R\$ 77.828,37	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2.502,52   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 77.828,37   Valor Total R\$ 77.828,37								





**EDITAL**

106	94207 - TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	249	1	R\$ 66,71	R\$ 16.614,79	R\$ 16.614,79
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 249,06   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 16.614,79   Valor Total R\$ 16.614,79							
107	0 - TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NATURAL ONDULADA E=0,5MM	m <sup>2</sup>	2.253	1	R\$ 97,76	R\$ 220.298,25	R\$ 220.298,25
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2.253,46   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 220.298,25   Valor Total R\$ 220.298,25							
108	0 - COBERTURA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR, NA COR CRISTAL, COM 10MM DE ESPESSURA, INCL. MADEIRAMENTO EM PECAS DE MADEIRA E PILARES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO. MEDIDO PELA ÁREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m <sup>2</sup>	131	1	R\$ 572,14	R\$ 74.858,80	R\$ 74.858,80
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 130,84   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 74.858,80   Valor Total R\$ 74.858,80							
109	94229 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	653	1	R\$ 184,23	R\$ 120.245,08	R\$ 120.245,08
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 652,69   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 120.245,08   Valor Total R\$ 120.245,08							
110	94231 - RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	429	1	R\$ 58,04	R\$ 24.916,57	R\$ 24.916,57
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 429,30   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 24.916,57   Valor Total R\$ 24.916,57							
111	0 - CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	M	117	1	R\$ 191,93	R\$ 22.367,52	R\$ 22.367,52
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 116,54   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 22.367,52   Valor Total R\$ 22.367,52							
112	98565 - PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM	m <sup>2</sup>	864	1	R\$ 68,92	R\$ 59.543,43	R\$ 59.543,43





## EDITAL

	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023						
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 863,95   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 59.543,43   Valor Total R\$ 59.543,43							
113	98546 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	610	1	R\$ 152,28	R\$ 92.890,80	R\$ 92.890,80
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 610,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 92.890,80   Valor Total R\$ 92.890,80							
114	98556 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	m <sup>2</sup>	1.661	1	R\$ 74,89	R\$ 124.374,32	R\$ 124.374,32
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1.660,76   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 124.374,32   Valor Total R\$ 124.374,32							
115	87905 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	7.702	1	R\$ 10,40	R\$ 80.104,34	R\$ 80.104,34
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 7.702,34   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 80.104,34   Valor Total R\$ 80.104,34							
116	87530 - MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M <sup>2</sup> E 10M <sup>2</sup> , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	7.416	1	R\$ 56,26	R\$ 417.203,34	R\$ 417.203,34
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 7.415,63   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 417.203,34   Valor Total R\$ 417.203,34							
117	87553 - EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M <sup>2</sup> , E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	287	1	R\$ 31,20	R\$ 8.945,35	R\$ 8.945,35





## EDITAL

<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 286,71   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 8.945,35   Valor Total R\$ 8.945,35							
118	0 - REVESTIMENTO PARA PAREDE COM BARITA, E= 2CM	m <sup>2</sup>	239	1	R\$ 189,22	R\$ 45.128,97	R\$ 45.128,97
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 238,50   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 45.128,97   Valor Total R\$ 45.128,97							
119	104611 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m <sup>2</sup>	2.034	1	R\$ 120,58	R\$ 245.221,13	R\$ 245.221,13
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2.033,68   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 245.221,13   Valor Total R\$ 245.221,13							
120	94995 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m <sup>2</sup>	3.745	1	R\$ 102,35	R\$ 383.250,60	R\$ 383.250,60
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 3.744,51   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 383.250,60   Valor Total R\$ 383.250,60							
121	0 - REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	m <sup>2</sup>	2.654	1	R\$ 42,01	R\$ 111.488,66	R\$ 111.488,66
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2.653,86   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 111.488,66   Valor Total R\$ 111.488,66							
122	88477 - CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m <sup>2</sup>	248	1	R\$ 35,99	R\$ 8.935,96	R\$ 8.935,96
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 248,29   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 8.935,96   Valor Total R\$ 8.935,96							
123	0 - PISO ALTA RESISTENCIA, COLORIDO, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO	m <sup>2</sup>	2.654	1	R\$ 94,44	R\$ 250.630,54	R\$ 250.630,54
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2.653,86   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 250.630,54   Valor Total R\$ 250.630,54							
124	0 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA VINÍLICA CONDUTIVA PLL OU SIMILAR	m <sup>2</sup>	64	1	R\$ 666,55	R\$ 42.412,58	R\$ 42.412,58
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							





## EDITAL

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 63,63   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 42.412,58   Valor Total R\$ 42.412,58						
125	101727 - PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	185	1	R\$ 332,30	R\$ 61.362,52	R\$ 61.362,52
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 184,66   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 61.362,52   Valor Total R\$ 61.362,52						
126	0 - RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 10 CM, MEIA-CANA	M	1.970	1	R\$ 24,75	R\$ 48.752,55	R\$ 48.752,55
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1.969,80   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 48.752,55   Valor Total R\$ 48.752,55						
127	0 - PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, SEM POLIMENTO, ECCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	m <sup>2</sup>	254	1	R\$ 51,17	R\$ 12.994,62	R\$ 12.994,62
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 253,95   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 12.994,62   Valor Total R\$ 12.994,62						
128	96114 - FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m <sup>2</sup>	2.843	1	R\$ 89,14	R\$ 253.399,17	R\$ 253.399,17
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2.842,71   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 253.399,17   Valor Total R\$ 253.399,17						
129	0 - BRISE METÁLICO HUNTER DOUGLAS REF. MINIWAVE # 103 COR PRATA OU SIMILAR, COM ESTRUTURA E MONTAGEM, EXCLUSIVE ANDAIMES OU PLATAFORMA.	UN	338	1	R\$ 760,43	R\$ 256.683,15	R\$ 256.683,15
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 337,55   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 256.683,15   Valor Total R\$ 256.683,15						
130	88485 - FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	13.926	1	R\$ 5,87	R\$ 81.744,68	R\$ 81.744,68
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 13.925,84   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 81.744,68   Valor Total R\$ 81.744,68						
131	88497 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	10.386	1	R\$ 22,10	R\$ 229.538,11	R\$ 229.538,11
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 10.386,34   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 229.538,11   Valor Total R\$ 229.538,11						





**EDITAL**

	229.538,11							
132	104641 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	10.386	1	R\$ 13,10	R\$ 136.061,05	R\$ 136.061,05	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 10.386,34   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 136.061,05   Valor Total R\$ 136.061,05							
133	95305 - TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	3.540	1	R\$ 19,77	R\$ 69.975,92	R\$ 69.975,92	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 3.539,50   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 69.975,92   Valor Total R\$ 69.975,92							
134	88484 - FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	2.843	1	R\$ 7,15	R\$ 20.325,38	R\$ 20.325,38	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2.842,71   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 20.325,38   Valor Total R\$ 20.325,38							
135	88496 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	2.843	1	R\$ 40,58	R\$ 115.357,17	R\$ 115.357,17	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2.842,71   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 115.357,17   Valor Total R\$ 115.357,17							
136	104639 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	2.843	1	R\$ 16,20	R\$ 46.051,90	R\$ 46.051,90	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2.842,71   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 46.051,90   Valor Total R\$ 46.051,90							
137	102197 - PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	937	1	R\$ 28,98	R\$ 27.156,29	R\$ 27.156,29	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 937,07   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 27.156,29   Valor Total R\$ 27.156,29							
138	102219 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	937	1	R\$ 24,17	R\$ 22.648,98	R\$ 22.648,98	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 937,07   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 22.648,98   Valor Total R\$ 22.648,98							
139	0 - TAMPO/BANCADA EM	m <sup>2</sup>	47	1	R\$ 829,27	R\$ 39.382,03	R\$ 39.382,03	





## EDITAL

	GRANITO BRANCO SIENA, E=2CM							
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 47,49   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 39.382,03   Valor Total R\$ 39.382,03								
140	100860 - CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	1	R\$ 150,69	R\$ 753,45	R\$ 753,45	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 5,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 753,45   Valor Total R\$ 753,45								
141	86900 - CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	21	1	R\$ 304,92	R\$ 6.403,32	R\$ 6.403,32	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 21,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 6.403,32   Valor Total R\$ 6.403,32								
142	0 - CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 60 X 50 X 30 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	1	R\$ 2.817,75	R\$ 5.635,50	R\$ 5.635,50	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 5.635,50   Valor Total R\$ 5.635,50								
143	0 - TANQUE DE EXPURGO ACO INOXIDAVEL-TAMPA LAT. 500x500mm	UN	6	1	R\$ 3.613,11	R\$ 21.678,66	R\$ 21.678,66	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 6,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 21.678,66   Valor Total R\$ 21.678,66								
144	0 - LAVATORIO COLETIVO DE ACO INOXIDAVEL COM 1.000MM DE SECAO EM CHAPA 20.304,PARA 2 PONTOS DE AGUA,CRIVO DE SAIDA EM 1.1/4" ,EXCLUSIVE TORNEIRAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	4	1	R\$ 1.740,00	R\$ 7.656,00	R\$ 7.656,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 4,40   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 7.656,00   Valor Total R\$ 7.656,00								
145	86913 - TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	1	R\$ 78,51	R\$ 549,57	R\$ 549,57	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 7,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 549,57   Valor Total R\$ 549,57								
146	0 - TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, LINHA DECAMATIC ECO, REF.1173.C, DECA OU SIMILAR	UN	122	1	R\$ 306,16	R\$ 37.351,52	R\$ 37.351,52	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 122,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 37.351,52   Valor Total R\$ 37.351,52								





## EDITAL

147	0 - TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA	UN	33	1	R\$ 439,74	R\$ 14.511,42	R\$ 14.511,42
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 33,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 14.511,42   Valor Total R\$ 14.511,42							
148	0 - DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA DREAM, REF. 1984.C87.ACT.CR, DA DECA OU SIMILAR	UN	17	1	R\$ 1.000,95	R\$ 17.016,15	R\$ 17.016,15
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 17,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 17.016,15   Valor Total R\$ 17.016,15							
149	0 - BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	61	1	R\$ 274,55	R\$ 16.747,55	R\$ 16.747,55
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 61,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 16.747,55   Valor Total R\$ 16.747,55							
150	0 - BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	59	1	R\$ 138,56	R\$ 8.175,04	R\$ 8.175,04
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 59,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 8.175,04   Valor Total R\$ 8.175,04							
151	100867 - BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	39	1	R\$ 429,30	R\$ 16.742,70	R\$ 16.742,70
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 39,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 16.742,70   Valor Total R\$ 16.742,70							
152	100875 - BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	1	R\$ 1.212,71	R\$ 2.425,42	R\$ 2.425,42
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 2.425,42   Valor Total R\$ 2.425,42							
153	0 - BOTOEIRA ANTI PANICO ALARME WC AUDIVISUAL PNE/PCD NBR9050	UN	56	1	R\$ 653,97	R\$ 36.622,32	R\$ 36.622,32
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 56,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 36.622,32   Valor Total R\$ 36.622,32							
154	0 - RALO SECO PVC QUADRADO 15x15 COM GRELHA	UN	68	1	R\$ 140,02	R\$ 9.521,36	R\$ 9.521,36
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 68,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 9.521,36   Valor Total R\$ 9.521,36							
155	0 - PISTOLA DE ÁGUA OU AR, COM JOGO DE BICO EM AÇO E INOX PARA DIFERENTES INSTRUMENTAIS MÉDICOS, COM MANGUEIRA EM ESPIRAL FLEXÍVEL E ENGATE RÁPIDO. ADAPTADORES PARA	un	2	1	R\$ 6.537,44	R\$ 13.074,88	R\$ 13.074,88





**EDITAL**

	REDE DE ÁGUA OU AR E MANGUEIRA.							
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 13.074,88   Valor Total R\$ 13.074,88								
156	86932 - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	42	1	R\$ 704,15	R\$ 29.574,30	R\$ 29.574,30	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 42,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 29.574,30   Valor Total R\$ 29.574,30								
157	0 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	104	1	R\$ 238,81	R\$ 24.836,24	R\$ 24.836,24	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 104,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 24.836,24   Valor Total R\$ 24.836,24								
158	0 - CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR (OVAL OU CIRCULAR) INCLUSIVE SIFÃO PLÁSTICO, VÁLVULAPLÁSTICA PARA PIA E ENGATE PLÁSTICO	UN	6	1	R\$ 235,24	R\$ 1.411,44	R\$ 1.411,44	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 6,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.411,44   Valor Total R\$ 1.411,44								
159	0 - LAVATÓRIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	11	1	R\$ 781,81	R\$ 8.599,91	R\$ 8.599,91	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 11,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 8.599,91   Valor Total R\$ 8.599,91								
160	86919 - TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	1	R\$ 1.198,66	R\$ 8.390,62	R\$ 8.390,62	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 7,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 8.390,62   Valor Total R\$ 8.390,62								
161	100858 - MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO	UN	1	1	R\$ 946,72	R\$ 946,72	R\$ 946,72	





## EDITAL

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020							
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 946,72   Valor Total R\$ 946,72								
162	0 - GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO INOX Ø=1 1/2", DUPLO, COM MONTANTES E FECHAMENTO EM TUBO INOX Ø=1 1/2", H=96CM, C/ACABAMENTO POLIDO, P/FIXAÇÃO EM PISO	M	15	1	R\$ 1.106,39	R\$ 16.739,68	R\$ 16.739,68	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 15,13   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 16.739,68   Valor Total R\$ 16.739,68								
163	0 - ESCADA MARINHEIRO PERFIL 1.1/2" DE AÇO COM GUARDA CORPO	M	12	1	R\$ 558,67	R\$ 6.704,04	R\$ 6.704,04	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 12,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 6.704,04   Valor Total R\$ 6.704,04								
164	0 - CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 3 CV, MULTIESTÁGIO, HMAN= 30 A 45 MCA, Q= 12,4 A 8,4 M³/H	UN	2	1	R\$ 7.434,52	R\$ 14.869,04	R\$ 14.869,04	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 14.869,04   Valor Total R\$ 14.869,04								
165	0 - ACOPLAMENTO RANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN 60,3mm 2"	UN	1	1	R\$ 91,85	R\$ 91,85	R\$ 91,85	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 91,85   Valor Total R\$ 91,85								
166	103039 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	1	R\$ 97,56	R\$ 97,56	R\$ 97,56	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 97,56   Valor Total R\$ 97,56								
167	94492 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7	1	R\$ 88,69	R\$ 620,83	R\$ 620,83	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 7,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 620,83   Valor Total R\$ 620,83								
168	99631 - VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	1	R\$ 219,31	R\$ 219,31	R\$ 219,31	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 219,31   Valor Total R\$ 219,31								
169	99622 - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E	UN	2	1	R\$ 396,50	R\$ 793,00	R\$ 793,00	





**EDITAL**

	INSTALAÇÃO. AF_08/2021							
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 793,00   Valor Total R\$ 793,00								
170	94681 - CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	1	R\$ 58,75	R\$ 58,75	R\$ 58,75	R\$ 58,75
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 58,75   Valor Total R\$ 58,75								
171	94706 - ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	1	R\$ 43,54	R\$ 43,54	R\$ 43,54	R\$ 43,54
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 43,54   Valor Total R\$ 43,54								
172	94662 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	21	1	R\$ 13,42	R\$ 281,82	R\$ 281,82	R\$ 281,82
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 21,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 281,82   Valor Total R\$ 281,82								
173	103987 - CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5	1	R\$ 29,89	R\$ 149,45	R\$ 149,45	R\$ 149,45
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 5,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 149,45   Valor Total R\$ 149,45								
174	103986 - CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	37	1	R\$ 34,53	R\$ 1.277,61	R\$ 1.277,61	R\$ 1.277,61
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 37,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.277,61   Valor Total R\$ 1.277,61								
175	94799 - TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	1	R\$ 177,12	R\$ 354,24	R\$ 354,24	R\$ 354,24
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 354,24   Valor Total R\$ 354,24								
176	103979 - TUBO, PVC,	M	505	1	R\$ 37,56	R\$ 18.956,53	R\$ 18.956,53	R\$ 18.956,53





## EDITAL

	SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022							
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 504,70   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 18.956,53   Valor Total R\$ 18.956,53								
177	104008 - TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13	1	R\$ 39,27	R\$ 510,51	R\$ 510,51	R\$ 510,51
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 13,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 510,51   Valor Total R\$ 510,51								
178	0 - CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL, SCHNEIDER, MOD. BCS-205, 2CV, TRIFÁSICA, (OUSIMILAR)	UN	2	1	R\$ 9.838,58	R\$ 19.677,16	R\$ 19.677,16	R\$ 19.677,16
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 19.677,16   Valor Total R\$ 19.677,16								
179	0 - CONJUNTO MOTO-BOMBA CENTRIFUGA, TRIFÁSICA, MOTOR 3 CV, SCHNEIDER MOD.BC-21R OU SIMILAR	UN	2	1	R\$ 7.568,36	R\$ 15.136,72	R\$ 15.136,72	R\$ 15.136,72
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 15.136,72   Valor Total R\$ 15.136,72								
180	0 - CAIXA DE COLETORA DE TALVEGUE - CCT 02 (PADRÃO DNIT)	UN	1	1	R\$ 5.442,39	R\$ 5.442,39	R\$ 5.442,39	R\$ 5.442,39
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 5.442,39   Valor Total R\$ 5.442,39								
181	94501 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	1	R\$ 991,96	R\$ 1.983,92	R\$ 1.983,92	R\$ 1.983,92
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.983,92   Valor Total R\$ 1.983,92								
182	99634 - VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	1	R\$ 1.164,40	R\$ 2.328,80	R\$ 2.328,80	R\$ 2.328,80
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 2.328,80   Valor Total R\$ 2.328,80								
183	89811 - CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3	1	R\$ 50,91	R\$ 152,73	R\$ 152,73	R\$ 152,73
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>								





**EDITAL**

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 3,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 152,73   Valor Total R\$ 152,73						
184	89669 - LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	10	1	R\$ 38,71	R\$ 387,10	R\$ 387,10
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 10,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 387,10   Valor Total R\$ 387,10							
185	0 - TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	5	1	R\$ 64,15	R\$ 320,75	R\$ 320,75
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 5,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 320,75   Valor Total R\$ 320,75							
186	89833 - TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	1	R\$ 55,25	R\$ 55,25	R\$ 55,25
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 55,25   Valor Total R\$ 55,25							
187	94670 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM X 4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8	1	R\$ 83,72	R\$ 669,76	R\$ 669,76
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 8,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 669,76   Valor Total R\$ 669,76							
188	0 - HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2')	UN	1	1	R\$ 1.321,36	R\$ 1.321,36	R\$ 1.321,36
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.321,36   Valor Total R\$ 1.321,36							
189	89353 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	1	R\$ 55,09	R\$ 55,09	R\$ 55,09
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 55,09   Valor Total R\$ 55,09							
190	94794 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	1	R\$ 232,00	R\$ 1.392,00	R\$ 1.392,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 6,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.392,00   Valor Total R\$ 1.392,00							
191	89987 - REGISTRO DE GAVETA	UN	136	1	R\$ 131,04	R\$ 17.821,44	R\$ 17.821,44





**EDITAL**

	BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021							
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 136,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 17.821,44   Valor Total R\$ 17.821,44								
192	89985 - REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7	1	R\$ 124,43	R\$ 871,01	R\$ 871,01	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 7,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 871,01   Valor Total R\$ 871,01								
193	94493 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	1	R\$ 162,22	R\$ 162,22	R\$ 162,22	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 162,22   Valor Total R\$ 162,22								
194	92365 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	2	1	R\$ 71,28	R\$ 142,56	R\$ 142,56	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 142,56   Valor Total R\$ 142,56								
195	92336 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	5	1	R\$ 124,87	R\$ 624,35	R\$ 624,35	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 5,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 624,35   Valor Total R\$ 624,35								
196	99635 - VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	1	R\$ 514,92	R\$ 514,92	R\$ 514,92	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 514,92   Valor Total R\$ 514,92								
197	89373 - LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM	UN	7	1	R\$ 9,08	R\$ 63,56	R\$ 63,56	





**EDITAL**

	RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022							
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 7,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 63,56   Valor Total R\$ 63,56								
198	89593 - LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	1	R\$ 29,84	R\$ 59,68	R\$ 59,68	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 59,68   Valor Total R\$ 59,68								
199	94707 - ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	1	R\$ 68,54	R\$ 68,54	R\$ 68,54	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 68,54   Valor Total R\$ 68,54								
200	94656 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	281	1	R\$ 4,31	R\$ 1.211,11	R\$ 1.211,11	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 281,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.211,11   Valor Total R\$ 1.211,11								
201	104002 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5	1	R\$ 21,55	R\$ 107,75	R\$ 107,75	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 5,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 107,75   Valor Total R\$ 107,75								
202	103959 - BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	1	R\$ 18,34	R\$ 73,36	R\$ 73,36	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 4,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 73,36   Valor Total R\$ 73,36								
203	103966 - BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	20	1	R\$ 11,86	R\$ 237,20	R\$ 237,20	





## EDITAL

	INSTALAÇÃO. AF_06/2022							
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 20,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 237,20   Valor Total R\$ 237,20							
204	89490 - CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	1	R\$ 8,97	R\$ 8,97	R\$ 8,97	R\$ 8,97
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 8,97   Valor Total R\$ 8,97							
205	89489 - CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	394	1	R\$ 9,62	R\$ 3.790,28	R\$ 3.790,28	R\$ 3.790,28
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 394,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 3.790,28   Valor Total R\$ 3.790,28							
206	89507 - CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	1	R\$ 56,25	R\$ 562,50	R\$ 562,50	R\$ 562,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 10,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 562,50   Valor Total R\$ 562,50							
207	89384 - CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	1	R\$ 16,23	R\$ 48,69	R\$ 48,69	R\$ 48,69
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 3,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 48,69   Valor Total R\$ 48,69							
208	89530 - LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	138	1	R\$ 19,56	R\$ 2.699,28	R\$ 2.699,28	R\$ 2.699,28
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 138,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 2.699,28   Valor Total R\$ 2.699,28							
209	89577 - LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	1	R\$ 43,98	R\$ 351,84	R\$ 351,84	R\$ 351,84
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 8,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 351,84   Valor Total R\$ 351,84							
210	89356 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1.174	1	R\$ 30,53	R\$ 35.842,22	R\$ 35.842,22	R\$ 35.842,22
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							





**EDITAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1.174,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 35.842,22   Valor Total R\$ 35.842,22							
211	103978 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0	1	R\$ 32,92	R\$ 13,17	R\$ 13,17
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 0,40   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 13,17   Valor Total R\$ 13,17							
212	89450 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	164	1	R\$ 35,37	R\$ 5.804,22	R\$ 5.804,22
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 164,10   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 5.804,22   Valor Total R\$ 5.804,22							
213	89869 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	118	1	R\$ 13,10	R\$ 1.545,80	R\$ 1.545,80
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 118,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.545,80   Valor Total R\$ 1.545,80							
214	89628 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	1	R\$ 57,88	R\$ 231,52	R\$ 231,52
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 4,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 231,52   Valor Total R\$ 231,52							
215	89627 - TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	73	1	R\$ 24,66	R\$ 1.800,18	R\$ 1.800,18
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 73,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.800,18   Valor Total R\$ 1.800,18							
216	0 - TE REDUÇÃO 90 PVC SOLDAVEL MARROM 60X25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	23	1	R\$ 54,46	R\$ 1.252,58	R\$ 1.252,58
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 23,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.252,58   Valor Total R\$ 1.252,58							
217	0 - TE DE REDUCAO 90 PVC SOLDAVEL 60 x 50mm	UN	6	1	R\$ 72,29	R\$ 433,74	R\$ 433,74
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 6,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 433,74   Valor Total R\$ 433,74							
218	89366 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU	UN	30	1	R\$ 20,37	R\$ 611,10	R\$ 611,10





**EDITAL**

	SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022							
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 30,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 611,10   Valor Total R\$ 611,10								
219	90373 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	213	1	R\$ 16,36	R\$ 3.484,68	R\$ 3.484,68	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 213,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 3.484,68   Valor Total R\$ 3.484,68								
220	89396 - TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	1	R\$ 25,54	R\$ 102,16	R\$ 102,16	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 4,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 102,16   Valor Total R\$ 102,16								
221	0 - RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPAS DE ENCAIXAR - CAPACIDADE DE 10.000 LITROS	UN	1	1	R\$ 6.893,83	R\$ 6.893,83	R\$ 6.893,83	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 6.893,83   Valor Total R\$ 6.893,83								
222	0 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA DE 10.000 LITROS PINTURA INTERNA E EXTERNA COM ESCADA DE ACESSO E BASE DE CONCRETO ARMADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1	1	R\$ 34.044,18	R\$ 34.044,18	R\$ 34.044,18	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 34.044,18   Valor Total R\$ 34.044,18								
223	94499 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	1	R\$ 404,48	R\$ 404,48	R\$ 404,48	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 404,48   Valor Total R\$ 404,48								
224	94713 - ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	1	R\$ 283,62	R\$ 283,62	R\$ 283,62	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 283,62   Valor Total R\$ 283,62								





## EDITAL

225	94666 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2	1	R\$ 39,59	R\$ 79,18	R\$ 79,18
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 79,18   Valor Total R\$ 79,18							
226	103972 - BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	1	R\$ 34,98	R\$ 104,94	R\$ 104,94
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 3,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 104,94   Valor Total R\$ 104,94							
227	94683 - CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3	1	R\$ 89,24	R\$ 267,72	R\$ 267,72
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 3,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 267,72   Valor Total R\$ 267,72							
228	94653 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	68	1	R\$ 68,98	R\$ 4.704,44	R\$ 4.704,44
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 68,20   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 4.704,44   Valor Total R\$ 4.704,44							
229	89629 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	1	R\$ 96,71	R\$ 290,13	R\$ 290,13
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 3,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 290,13   Valor Total R\$ 290,13							
230	89630 - TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	1	R\$ 73,52	R\$ 220,56	R\$ 220,56
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 3,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 220,56   Valor Total R\$ 220,56							
231	0 - FILTRO 'Y' CORPO EM BRONZE, PRESSÃO DE SERVIÇO ATÉ 20,7 BAR (PN 20), DN= 1 1/2'	UN	1	1	R\$ 504,45	R\$ 504,45	R\$ 504,45
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							





**EDITAL**

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 504,45   Valor Total R\$ 504,45							
232	94490 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	1	R\$ 63,40	R\$ 126,80	R\$ 126,80	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 126,80   Valor Total R\$ 126,80							
233	99620 - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	1	R\$ 236,42	R\$ 236,42	R\$ 236,42	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 236,42   Valor Total R\$ 236,42							
234	89436 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	1	R\$ 10,30	R\$ 41,20	R\$ 41,20	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 4,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 41,20   Valor Total R\$ 41,20							
235	103948 - BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	1	R\$ 10,06	R\$ 20,12	R\$ 20,12	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 20,12   Valor Total R\$ 20,12							
236	89415 - CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	1	R\$ 20,41	R\$ 163,28	R\$ 163,28	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 8,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 163,28   Valor Total R\$ 163,28							
237	89357 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	159	1	R\$ 41,59	R\$ 6.592,02	R\$ 6.592,02	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 158,50   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 6.592,02   Valor Total R\$ 6.592,02							
238	94690 - TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	1	R\$ 13,86	R\$ 13,86	R\$ 13,86	





**EDITAL**

<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 13,86   Valor Total R\$ 13,86							
239	89400 - TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7	1	R\$ 25,20	R\$ 176,40	R\$ 176,40
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 7,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 176,40   Valor Total R\$ 176,40							
240	0 - PRESSURIZADOR MAX PRESS 20E	UN	1	1	R\$ 5.274,98	R\$ 5.274,98	R\$ 5.274,98
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 5.274,98   Valor Total R\$ 5.274,98							
241	0 - RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	CJ	1	1	R\$ 8.712,76	R\$ 8.712,76	R\$ 8.712,76
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 8.712,76   Valor Total R\$ 8.712,76							
242	97903 - CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	20	1	R\$ 967,02	R\$ 19.340,40	R\$ 19.340,40
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 20,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 19.340,40   Valor Total R\$ 19.340,40							
243	99253 - CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	6	1	R\$ 669,90	R\$ 4.019,40	R\$ 4.019,40
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 6,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 4.019,40   Valor Total R\$ 4.019,40							
244	89707 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE ESGOTO OU EM RAMAL DE SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	68	1	R\$ 57,30	R\$ 3.896,40	R\$ 3.896,40
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 68,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 3.896,40   Valor Total R\$ 3.896,40							
245	104328 - CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL,	UN	9	1	R\$ 80,47	R\$ 724,23	R\$ 724,23





## EDITAL

	FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022							
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 9,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 724,23   Valor Total R\$ 724,23								
246	89708 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	1	R\$ 117,14	R\$ 585,70	R\$ 585,70	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 5,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 585,70   Valor Total R\$ 585,70								
247	89709 - RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	1	R\$ 24,41	R\$ 97,64	R\$ 97,64	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 4,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 97,64   Valor Total R\$ 97,64								
248	86883 - SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	150	1	R\$ 13,44	R\$ 2.016,00	R\$ 2.016,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 150,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 2.016,00   Valor Total R\$ 2.016,00								
249	86882 - SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9	1	R\$ 24,54	R\$ 220,86	R\$ 220,86	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 9,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 220,86   Valor Total R\$ 220,86								
250	0 - SIFÃO CROMADO 1 1/4" X 2" (INSTALADO)	UN	1	1	R\$ 267,18	R\$ 267,18	R\$ 267,18	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 267,18   Valor Total R\$ 267,18								
251	86879 - VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	159	1	R\$ 11,26	R\$ 1.790,34	R\$ 1.790,34	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 159,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.790,34   Valor Total R\$ 1.790,34								
252	104063 - CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	118	1	R\$ 69,92	R\$ 8.250,56	R\$ 8.250,56	





## EDITAL

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 118,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 8.250,56   Valor Total R\$ 8.250,56							
253	89811 - CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	49	1	R\$ 50,91	R\$ 2.494,59	R\$ 2.494,59
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 49,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 2.494,59   Valor Total R\$ 2.494,59							
254	89728 - CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	232	1	R\$ 15,45	R\$ 3.584,40	R\$ 3.584,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 232,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 3.584,40   Valor Total R\$ 3.584,40							
255	89726 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	179	1	R\$ 12,80	R\$ 2.291,20	R\$ 2.291,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 179,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 2.291,20   Valor Total R\$ 2.291,20							
256	89732 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	134	1	R\$ 19,98	R\$ 2.677,32	R\$ 2.677,32
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 134,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 2.677,32   Valor Total R\$ 2.677,32							
257	89739 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14	1	R\$ 29,30	R\$ 410,20	R\$ 410,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 14,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 410,20   Valor Total R\$ 410,20							
258	89724 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA	UN	155	1	R\$ 12,58	R\$ 1.949,90	R\$ 1.949,90





**EDITAL**

	SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022							
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 155,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.949,90   Valor Total R\$ 1.949,90								
259	89731 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	192	1	R\$ 19,26	R\$ 3.697,92	R\$ 3.697,92	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 192,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 3.697,92   Valor Total R\$ 3.697,92								
260	104345 - JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	55	1	R\$ 51,33	R\$ 2.823,15	R\$ 2.823,15	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 55,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 2.823,15   Valor Total R\$ 2.823,15								
261	104347 - JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	1	R\$ 56,92	R\$ 113,84	R\$ 113,84	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 113,84   Valor Total R\$ 113,84								
262	89797 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	1	R\$ 61,03	R\$ 183,09	R\$ 183,09	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 3,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 183,09   Valor Total R\$ 183,09								
263	89783 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	34	1	R\$ 18,09	R\$ 615,06	R\$ 615,06	





**EDITAL**

	ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022							
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 34,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 615,06   Valor Total R\$ 615,06								
264	89785 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	1	R\$ 32,61	R\$ 65,22	R\$ 65,22	R\$ 65,22
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 65,22   Valor Total R\$ 65,22								
265	104350 - JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	11	1	R\$ 36,02	R\$ 396,22	R\$ 396,22	R\$ 396,22
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 11,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 396,22   Valor Total R\$ 396,22								
266	0 - REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO PVC 100x75mm	UN	3	1	R\$ 85,61	R\$ 256,83	R\$ 256,83	R\$ 256,83
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 3,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 256,83   Valor Total R\$ 256,83								
267	89549 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	10	1	R\$ 22,71	R\$ 227,10	R\$ 227,10	R\$ 227,10
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 10,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 227,10   Valor Total R\$ 227,10								
268	0 - TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	876	1	R\$ 143,43	R\$ 125.644,68	R\$ 125.644,68	R\$ 125.644,68
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 876,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 125.644,68   Valor Total R\$ 125.644,68								
269	0 - TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R'. DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	43	1	R\$ 207,35	R\$ 8.853,85	R\$ 8.853,85	R\$ 8.853,85
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>								





**EDITAL**

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 42,70   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 8.853,85   Valor Total R\$ 8.853,85						
270	0 - TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	220	1	R\$ 70,01	R\$ 15.423,20	R\$ 15.423,20
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 220,30   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 15.423,20   Valor Total R\$ 15.423,20						
271	0 - TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	54	1	R\$ 129,22	R\$ 6.952,04	R\$ 6.952,04
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 53,80   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 6.952,04   Valor Total R\$ 6.952,04						
272	0 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARRON, DN= 40 MM, (1 1/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	344	1	R\$ 60,70	R\$ 20.892,94	R\$ 20.892,94
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 344,20   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 20.892,94   Valor Total R\$ 20.892,94						
273	0 - TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	400	1	R\$ 57,93	R\$ 23.177,79	R\$ 23.177,79
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 400,10   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 23.177,79   Valor Total R\$ 23.177,79						
274	0 - TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	93	1	R\$ 49,18	R\$ 4.573,74	R\$ 4.573,74
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 93,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 4.573,74   Valor Total R\$ 4.573,74						
275	89782 - TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	1	R\$ 17,99	R\$ 71,96	R\$ 71,96
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 4,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 71,96   Valor Total R\$ 71,96						
276	89373 - LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	69	1	R\$ 9,08	R\$ 626,52	R\$ 626,52
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 69,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 626,52   Valor Total R\$ 626,52						
277	104014 - BUCHA DE	UN	69	1	R\$ 13,47	R\$ 929,43	R\$ 929,43





**EDITAL**

	REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022							
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 69,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 929,43   Valor Total R\$ 929,43								
278	89384 - CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	69	1	R\$ 16,23	R\$ 1.119,87	R\$ 1.119,87	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 69,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.119,87   Valor Total R\$ 1.119,87								
279	89408 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	138	1	R\$ 11,17	R\$ 1.541,46	R\$ 1.541,46	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 138,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.541,46   Valor Total R\$ 1.541,46								
280	89356 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	414	1	R\$ 30,53	R\$ 12.639,42	R\$ 12.639,42	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 414,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 12.639,42   Valor Total R\$ 12.639,42								
281	0 - TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	5	1	R\$ 64,15	R\$ 295,09	R\$ 295,09	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 4,60   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 295,09   Valor Total R\$ 295,09								
282	100324 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m <sup>3</sup>	2	1	R\$ 235,50	R\$ 494,55	R\$ 494,55	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,10   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 494,55   Valor Total R\$ 494,55								
283	94962 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m <sup>3</sup>	0	1	R\$ 510,71	R\$ 102,14	R\$ 102,14	





## EDITAL

	400 L. AF_05/2021							
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 0,20   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 102,14   Valor Total R\$ 102,14							
284	98110 - CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	4	1	R\$ 412,84	R\$ 1.651,36	R\$ 1.651,36	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 4,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.651,36   Valor Total R\$ 1.651,36							
285	0 - CURVA 45 PVC ESGOTO LONGA 50mm	UN	1	1	R\$ 55,95	R\$ 55,95	R\$ 55,95	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 55,95   Valor Total R\$ 55,95							
286	0 - ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 50MM	UN	2	1	R\$ 6,34	R\$ 12,68	R\$ 12,68	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 12,68   Valor Total R\$ 12,68							
287	89520 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2	1	R\$ 19,53	R\$ 39,06	R\$ 39,06	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 39,06   Valor Total R\$ 39,06							
288	89512 - TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	0	1	R\$ 55,20	R\$ 11,04	R\$ 11,04	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 0,20   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 11,04   Valor Total R\$ 11,04							
289	89509 - TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	1	1	R\$ 25,58	R\$ 25,58	R\$ 25,58	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 25,58   Valor Total R\$ 25,58							
290	0 - CAIXA DE COLETORA DE TALVEGUE - CCT 02 (PADRÃO DNIT)	UN	1	1	R\$ 5.442,39	R\$ 5.442,39	R\$ 5.442,39	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 5.442,39   Valor Total R\$ 5.442,39							
291	89737 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	12	1	R\$ 28,34	R\$ 340,08	R\$ 340,08	





**EDITAL**

	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022							
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 12,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 340,08   Valor Total R\$ 340,08								
292	89795 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	1	R\$ 48,85	R\$ 48,85	R\$ 48,85	R\$ 48,85
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 48,85   Valor Total R\$ 48,85								
293	89754 - LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	1	R\$ 24,33	R\$ 24,33	R\$ 24,33	R\$ 24,33
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 24,33   Valor Total R\$ 24,33								
294	104348 - TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	65	1	R\$ 11,33	R\$ 736,45	R\$ 736,45	R\$ 736,45
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 65,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 736,45   Valor Total R\$ 736,45								
295	104351 - TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	9	1	R\$ 23,83	R\$ 214,47	R\$ 214,47	R\$ 214,47
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 9,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 214,47   Valor Total R\$ 214,47								
296	0 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	46	1	R\$ 133,80	R\$ 6.154,80	R\$ 6.154,80	R\$ 6.154,80
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 46,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 6.154,80   Valor Total R\$ 6.154,80								
297	104354 - TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA	UN	2	1	R\$ 54,58	R\$ 109,16	R\$ 109,16	R\$ 109,16





## EDITAL

	ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022						
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 109,16   Valor Total R\$ 109,16							
298	89825 - TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	79	1	R\$ 21,22	R\$ 1.676,38	R\$ 1.676,38
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 79,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.676,38   Valor Total R\$ 1.676,38							
299	89829 - TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5	1	R\$ 43,34	R\$ 216,70	R\$ 216,70
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 5,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 216,70   Valor Total R\$ 216,70							
300	97961 - CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	4	1	R\$ 2.941,86	R\$ 11.767,44	R\$ 11.767,44
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 4,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 11.767,44   Valor Total R\$ 11.767,44							
301	0 - TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 200 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	261	1	R\$ 145,50	R\$ 37.990,05	R\$ 37.990,05
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 261,10   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 37.990,05   Valor Total R\$ 37.990,05							
302	0 - TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 250 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	66	1	R\$ 205,94	R\$ 13.530,26	R\$ 13.530,26
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 65,70   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 13.530,26   Valor Total R\$ 13.530,26							
303	0 - TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 300 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	16	1	R\$ 319,00	R\$ 5.104,00	R\$ 5.104,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 16,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 5.104,00   Valor Total R\$ 5.104,00							
304	0 - CURVA DE 45° DE PVC RÍGIDO, VINILFORT, COM 1 PONTA E 1 BOLSA, INCLUSIVE	UN	9	1	R\$ 275,57	R\$ 2.480,13	R\$ 2.480,13





## EDITAL

	FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA JUNTA (ANEL DE BORRACHA E LUBRIFICANTE) DIAMETRO DE 200MM. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.							
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 9,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 2.480,13   Valor Total R\$ 2.480,13								
305	0 - CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, EB-644, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELASTICA.	UN	32	1	R\$ 396,10	R\$ 12.675,20	R\$ 12.675,20	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 32,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 12.675,20   Valor Total R\$ 12.675,20								
306	0 - CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, 90 GR, 250 MM, COM JUNTA ELASTICA.	UN	3	1	R\$ 745,58	R\$ 2.236,74	R\$ 2.236,74	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 3,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 2.236,74   Valor Total R\$ 2.236,74								
307	90696 - TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	42	1	R\$ 144,57	R\$ 6.071,94	R\$ 6.071,94	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 42,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 6.071,94   Valor Total R\$ 6.071,94								
308	90697 - TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	11	1	R\$ 223,91	R\$ 2.552,57	R\$ 2.552,57	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 11,40   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 2.552,57   Valor Total R\$ 2.552,57								
309	104072 - TÊ, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 200 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	6	1	R\$ 299,13	R\$ 1.794,78	R\$ 1.794,78	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 6,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.794,78   Valor Total R\$ 1.794,78								
310	89363 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5	1	R\$ 13,18	R\$ 65,90	R\$ 65,90	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 5,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 65,90   Valor Total R\$ 65,90								
311	89408 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE	UN	38	1	R\$ 11,17	R\$ 424,46	R\$ 424,46	





## EDITAL

	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022							
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 38,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 424,46   Valor Total R\$ 424,46								
312	89356 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	499	1	R\$ 30,53	R\$ 15.237,52	R\$ 15.237,52	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 499,10   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 15.237,52   Valor Total R\$ 15.237,52								
313	89869 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	63	1	R\$ 13,10	R\$ 825,30	R\$ 825,30	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 63,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 825,30   Valor Total R\$ 825,30								
314	0 - PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO"- PLACA E5	UN	14	1	R\$ 23,57	R\$ 329,98	R\$ 329,98	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 14,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 329,98   Valor Total R\$ 329,98								
315	101910 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	26	1	R\$ 441,97	R\$ 11.491,22	R\$ 11.491,22	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 26,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 11.491,22   Valor Total R\$ 11.491,22								
316	0 - PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240X120MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UN	21	1	R\$ 34,37	R\$ 721,77	R\$ 721,77	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 21,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 721,77   Valor Total R\$ 721,77								
317	0 - PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	UN	26	1	R\$ 21,91	R\$ 569,66	R\$ 569,66	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 26,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 569,66   Valor Total R\$ 569,66								
318	0 - PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200X200MM), COM	UN	7	1	R\$ 28,90	R\$ 202,30	R\$ 202,30	





**EDITAL**

	INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO							
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 7,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 202,30   Valor Total R\$ 202,30								
319	102494 - PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m <sup>2</sup>	7	1	R\$ 99,46	R\$ 696,22	R\$ 696,22	R\$ 696,22
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 7,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 696,22   Valor Total R\$ 696,22								
320	0 - PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES	UN	1	1	R\$ 262,80	R\$ 262,80	R\$ 262,80	R\$ 262,80
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 262,80   Valor Total R\$ 262,80								
321	0 - PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	61	1	R\$ 68,60	R\$ 4.184,60	R\$ 4.184,60	R\$ 4.184,60
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 61,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 4.184,60   Valor Total R\$ 4.184,60								
322	0 - PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, ROTA DE FUGA	UN	42	1	R\$ 18,70	R\$ 785,40	R\$ 785,40	R\$ 785,40
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 42,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 785,40   Valor Total R\$ 785,40								
323	0 - PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA	UN	8	1	R\$ 20,42	R\$ 163,36	R\$ 163,36	R\$ 163,36
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 8,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 163,36   Valor Total R\$ 163,36								
324	0 - DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA COM BASE ENDEREÇÁVEL	UN	283	1	R\$ 297,18	R\$ 84.101,94	R\$ 84.101,94	R\$ 84.101,94
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 283,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 84.101,94   Valor Total R\$ 84.101,94								
325	0 - CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL DE INCENDIO COM SISTEMA P/ ATÉ 250 DISPOSITIVOS, MARCAL VERIN OU SIMILAR, MODELO VRE-250 C/ BATERIA DE 12V E 7AMPERES	UN	1	1	R\$ 8.320,05	R\$ 8.320,05	R\$ 8.320,05	R\$ 8.320,05
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 8.320,05   Valor Total R\$ 8.320,05								
326	0 - AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCÊNDIO	UN	5	1	R\$ 556,75	R\$ 2.783,75	R\$ 2.783,75	R\$ 2.783,75





## EDITAL

<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 5,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 2.783,75   Valor Total R\$ 2.783,75							
327	0 - AÇONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDEREÇÁVEL	UN	15	1	R\$ 239,60	R\$ 3.594,00	R\$ 3.594,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 15,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 3.594,00   Valor Total R\$ 3.594,00							
328	101798 - TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	1	R\$ 401,59	R\$ 401,59	R\$ 401,59
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 401,59   Valor Total R\$ 401,59							
329	101912 - ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9	1	R\$ 2.877,91	R\$ 25.901,19	R\$ 25.901,19
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 9,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 25.901,19   Valor Total R\$ 25.901,19							
330	105167 - UNIÃO FLANGE, PPR, COM PARAFUSOS, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	1	R\$ 273,93	R\$ 273,93	R\$ 273,93
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 273,93   Valor Total R\$ 273,93							
331	0 - CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 7,5 CV, MULTISTÁGIO, HMAN= 30 A 80 MCA, Q= 21,6 A 12,0 M³/H	UN	1	1	R\$ 10.784,61	R\$ 10.784,61	R\$ 10.784,61
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 10.784,61   Valor Total R\$ 10.784,61							
332	94499 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	1	R\$ 404,48	R\$ 808,96	R\$ 808,96
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 808,96   Valor Total R\$ 808,96							
333	99624 - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	1	R\$ 789,49	R\$ 789,49	R\$ 789,49
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 789,49   Valor Total R\$ 789,49							





**EDITAL**

334	97495 - TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	1	R\$ 604,73	R\$ 604,73	R\$ 604,73
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 604,73   Valor Total R\$ 604,73							
335	101917 - MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	42	1	R\$ 219,42	R\$ 9.215,64	R\$ 9.215,64
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 42,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 9.215,64   Valor Total R\$ 9.215,64							
336	0 - VALVULA GLOBO 150 ROSCA BRONZE 1.1/4"	UN	2	1	R\$ 402,40	R\$ 804,80	R\$ 804,80
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 804,80   Valor Total R\$ 804,80							
337	97492 - TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	1	R\$ 165,45	R\$ 330,90	R\$ 330,90
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 330,90   Valor Total R\$ 330,90							
338	92893 - UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	1	R\$ 106,72	R\$ 213,44	R\$ 213,44
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 213,44   Valor Total R\$ 213,44							
339	0 - PRESSOSTATO ALTA/BAIXA COM REARME MANUAL REF. KP15	UN	1	1	R\$ 581,43	R\$ 581,43	R\$ 581,43
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 581,43   Valor Total R\$ 581,43							
340	92336 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	228	1	R\$ 124,87	R\$ 28.470,36	R\$ 28.470,36
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 228,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 28.470,36   Valor Total R\$ 28.470,36							
341	92364 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO	M	6	1	R\$ 62,09	R\$ 372,54	R\$ 372,54





**EDITAL**

	ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020							
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 6,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 372,54   Valor Total R\$ 372,54								
342	96765 - ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7	1	R\$ 2.296,14	R\$ 16.072,98	R\$ 16.072,98	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 7,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 16.072,98   Valor Total R\$ 16.072,98								
343	97440 - TÊ, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7	1	R\$ 194,06	R\$ 1.358,42	R\$ 1.358,42	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 7,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.358,42   Valor Total R\$ 1.358,42								
344	97436 - CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	23	1	R\$ 129,90	R\$ 2.987,70	R\$ 2.987,70	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 23,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 2.987,70   Valor Total R\$ 2.987,70								
345	97431 - ACOPLAMENTO RÍGIDO EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	94	1	R\$ 54,73	R\$ 5.144,62	R\$ 5.144,62	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 94,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 5.144,62   Valor Total R\$ 5.144,62								
346	97430 - ACOPLAMENTO RÍGIDO EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	1	R\$ 48,89	R\$ 48,89	R\$ 48,89	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 48,89   Valor Total R\$ 48,89								
347	0 - BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 32MM, D=1 1/4"	UN	1	1	R\$ 2,61	R\$ 2,61	R\$ 2,61	





**EDITAL**

	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 2,61   Valor Total R\$ 2,61						
348	91940 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1.190	1	R\$ 24,66	R\$ 29.345,40	R\$ 29.345,40
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1.190,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 29.345,40   Valor Total R\$ 29.345,40						
349	91943 - CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	1	R\$ 29,58	R\$ 59,16	R\$ 59,16
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 59,16   Valor Total R\$ 59,16						
350	91937 - CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	628	1	R\$ 22,36	R\$ 14.042,08	R\$ 14.042,08
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 628,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 14.042,08   Valor Total R\$ 14.042,08						
351	92868 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35	1	R\$ 22,31	R\$ 780,85	R\$ 780,85
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 35,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 780,85   Valor Total R\$ 780,85						
352	91920 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	1	R\$ 32,91	R\$ 32,91	R\$ 32,91
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 32,91   Valor Total R\$ 32,91						
353	0 - LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8"	CJ	473	1	R\$ 8,07	R\$ 3.817,11	R\$ 3.817,11
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 473,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 3.817,11   Valor Total R\$ 3.817,11						
354	0 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA DE NYLON S10	UN	4	1	R\$ 7,37	R\$ 29,48	R\$ 29,48
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 4,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 29,48   Valor Total R\$ 29,48						
355	0 - BRACADEIRA METALICA TIPO "U" DIAM. 1.1/2"	UN	4	1	R\$ 4,08	R\$ 16,32	R\$ 16,32
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 4,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 16,32   Valor Total R\$ 16,32						
356	0 - CHUMBADOR 3/8"x2.1/2"+ PARAFUSO	UN	473	1	R\$ 14,02	R\$ 6.631,46	R\$ 6.631,46





## EDITAL

<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 473,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 6.631,46   Valor Total R\$ 6.631,46							
357	0 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABEÇA LENTILHA 5/16" X 1/2"	UN	4	1	R\$ 7,14	R\$ 28,56	R\$ 28,56
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 4,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 28,56   Valor Total R\$ 28,56							
358	0 - PARAFUSO LENTILHA 42x13MM COM PORCA E ARRUELA	UN	1.808	1	R\$ 2,04	R\$ 3.688,32	R\$ 3.688,32
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1.808,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 3.688,32   Valor Total R\$ 3.688,32							
359	0 - SUPORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU	UN	473	1	R\$ 6,71	R\$ 3.173,83	R\$ 3.173,83
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 473,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 3.173,83   Valor Total R\$ 3.173,83							
360	0 - VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4"	M	477	1	R\$ 26,11	R\$ 12.454,47	R\$ 12.454,47
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 477,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 12.454,47   Valor Total R\$ 12.454,47							
361	91933 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	806	1	R\$ 20,91	R\$ 16.855,55	R\$ 16.855,55
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 806,10   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 16.855,55   Valor Total R\$ 16.855,55							
362	92994 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1.178	1	R\$ 166,63	R\$ 196.356,79	R\$ 196.356,79
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1.178,40   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 196.356,79   Valor Total R\$ 196.356,79							
363	91935 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	640	1	R\$ 32,78	R\$ 20.975,92	R\$ 20.975,92
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 639,90   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 20.975,92   Valor Total R\$ 20.975,92							
364	93000 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	M	734	1	R\$ 327,05	R\$ 240.054,70	R\$ 240.054,70





**EDITAL**

	ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021							
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 734,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 240.054,70   Valor Total R\$ 240.054,70								
365	92984 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	607	1	R\$ 35,78	R\$ 21.718,46	R\$ 21.718,46	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 607,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 21.718,46   Valor Total R\$ 21.718,46								
366	92986 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	200	1	R\$ 49,42	R\$ 9.893,88	R\$ 9.893,88	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 200,20   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 9.893,88   Valor Total R\$ 9.893,88								
367	92988 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	380	1	R\$ 71,68	R\$ 27.238,40	R\$ 27.238,40	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 380,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 27.238,40   Valor Total R\$ 27.238,40								
368	92990 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	89	1	R\$ 99,22	R\$ 8.800,81	R\$ 8.800,81	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 88,70   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 8.800,81   Valor Total R\$ 8.800,81								
369	92998 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	53	1	R\$ 247,03	R\$ 12.969,08	R\$ 12.969,08	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 52,50   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 12.969,08   Valor Total R\$ 12.969,08								
370	92992 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE	M	18	1	R\$ 128,26	R\$ 2.244,55	R\$ 2.244,55	





## EDITAL

	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021							
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 17,50   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 2.244,55   Valor Total R\$ 2.244,55								
371	91924 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	421	1	R\$ 3,90	R\$ 1.641,90	R\$ 1.641,90	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 421,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.641,90   Valor Total R\$ 1.641,90								
372	91926 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	37.121	1	R\$ 5,64	R\$ 209.360,75	R\$ 209.360,75	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 37.120,70   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 209.360,75   Valor Total R\$ 209.360,75								
373	91928 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	413	1	R\$ 8,70	R\$ 3.591,36	R\$ 3.591,36	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 412,80   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 3.591,36   Valor Total R\$ 3.591,36								
374	91930 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	267	1	R\$ 12,14	R\$ 3.241,38	R\$ 3.241,38	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 267,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 3.241,38   Valor Total R\$ 3.241,38								
375	91932 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	13	1	R\$ 21,68	R\$ 286,18	R\$ 286,18	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 13,20   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 286,18   Valor Total R\$ 286,18								
376	0 - CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	UN	15	1	R\$ 311,84	R\$ 4.677,60	R\$ 4.677,60	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 15,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 4.677,60   Valor Total R\$ 4.677,60								
377	91983 - DIMMER ROTATIVO (1 MÓDULO), 220V/600W, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	1	1	R\$ 113,16	R\$ 113,16	R\$ 113,16	





## EDITAL

	- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023							
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 113,16   Valor Total R\$ 113,16								
378	91963 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	1	R\$ 91,37	R\$ 182,74	R\$ 182,74	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 182,74   Valor Total R\$ 182,74								
379	91965 - INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	1	R\$ 83,28	R\$ 83,28	R\$ 83,28	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 83,28   Valor Total R\$ 83,28								
380	91961 - INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	19	1	R\$ 72,30	R\$ 1.373,70	R\$ 1.373,70	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 19,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.373,70   Valor Total R\$ 1.373,70								
381	91979 - INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9	1	R\$ 61,88	R\$ 556,92	R\$ 556,92	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 9,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 556,92   Valor Total R\$ 556,92								
382	91955 - INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	65	1	R\$ 45,06	R\$ 2.928,90	R\$ 2.928,90	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 65,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 2.928,90   Valor Total R\$ 2.928,90								
383	91969 - INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	1	R\$ 99,47	R\$ 397,88	R\$ 397,88	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 4,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 397,88   Valor Total R\$ 397,88								





**EDITAL**

384	91953 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	126	1	R\$ 36,97	R\$ 4.658,22	R\$ 4.658,22
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 126,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 4.658,22   Valor Total R\$ 4.658,22							
385	0 - PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL P/ SAIDA CABO DE SOM	UN	49	1	R\$ 23,13	R\$ 1.133,37	R\$ 1.133,37
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 49,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.133,37   Valor Total R\$ 1.133,37							
386	0 - PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4x2 PIAL PLUS	UN	622	1	R\$ 10,88	R\$ 6.767,36	R\$ 6.767,36
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 622,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 6.767,36   Valor Total R\$ 6.767,36							
387	0 - PLACA PLÁSTICA DE 2 POSTOS DLP (REF. 6487 31 PIAL LEGRAND OU SIMILAR)	UN	293	1	R\$ 11,44	R\$ 3.351,92	R\$ 3.351,92
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 293,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 3.351,92   Valor Total R\$ 3.351,92							
388	91996 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	58	1	R\$ 43,82	R\$ 2.541,56	R\$ 2.541,56
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 58,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 2.541,56   Valor Total R\$ 2.541,56							
389	91973 - INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	1	R\$ 116,91	R\$ 233,82	R\$ 233,82
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 233,82   Valor Total R\$ 233,82							
390	0 - PLACA PIAL 10x10cm 4 MODULOS	UN	1	1	R\$ 30,90	R\$ 30,90	R\$ 30,90
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 30,90   Valor Total R\$ 30,90							
391	0 - MICROVENTILADOR VENTOKIT MODELO NM 280	UN	2	1	R\$ 525,20	R\$ 1.050,40	R\$ 1.050,40
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.050,40   Valor Total R\$ 1.050,40							
392	92028 - INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	1	R\$ 57,47	R\$ 57,47	R\$ 57,47
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 57,47   Valor Total R\$ 57,47							





## EDITAL

393	92022 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	32	1	R\$ 49,31	R\$ 1.577,92	R\$ 1.577,92
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 32,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.577,92   Valor Total R\$ 1.577,92							
394	92026 - INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	1	R\$ 68,45	R\$ 68,45	R\$ 68,45
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 68,45   Valor Total R\$ 68,45							
395	92002 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	231	1	R\$ 56,24	R\$ 12.991,44	R\$ 12.991,44
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 231,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 12.991,44   Valor Total R\$ 12.991,44							
396	92003 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	61	1	R\$ 60,99	R\$ 3.720,39	R\$ 3.720,39
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 61,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 3.720,39   Valor Total R\$ 3.720,39							
397	92018 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	1	R\$ 88,26	R\$ 88,26	R\$ 88,26
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 88,26   Valor Total R\$ 88,26							
398	91994 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	439	1	R\$ 30,23	R\$ 13.270,97	R\$ 13.270,97
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 439,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 13.270,97   Valor Total R\$ 13.270,97							
399	91995 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	149	1	R\$ 32,61	R\$ 4.858,89	R\$ 4.858,89
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 149,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 4.858,89   Valor Total R\$ 4.858,89							
400	101632 - RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000	UN	9	1	R\$ 44,66	R\$ 401,94	R\$ 401,94





## EDITAL

	W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025							
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 9,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 401,94   Valor Total R\$ 401,94								
401	0 - RELÉ DE TEMPO ELETRÔNICO DE 3 ATÉ 30S - 220V - 50/60HZ	UN	9	1	R\$ 219,43	R\$ 1.974,87	R\$ 1.974,87	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 9,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.974,87   Valor Total R\$ 1.974,87								
402	93662 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	130	1	R\$ 81,30	R\$ 10.569,00	R\$ 10.569,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 130,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 10.569,00   Valor Total R\$ 10.569,00								
403	93663 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6	1	R\$ 83,64	R\$ 501,84	R\$ 501,84	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 6,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 501,84   Valor Total R\$ 501,84								
404	93664 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	1	R\$ 87,47	R\$ 87,47	R\$ 87,47	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 87,47   Valor Total R\$ 87,47								
405	93665 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	7	1	R\$ 92,25	R\$ 645,75	R\$ 645,75	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 7,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 645,75   Valor Total R\$ 645,75								
406	93667 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	1	R\$ 98,78	R\$ 98,78	R\$ 98,78	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 98,78   Valor Total R\$ 98,78								
407	0 - DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CURVA C STECK	UN	4	1	R\$ 229,67	R\$ 918,68	R\$ 918,68	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 4,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 918,68   Valor Total R\$ 918,68								
408	101895 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6	1	R\$ 582,54	R\$ 3.495,24	R\$ 3.495,24	





## EDITAL

<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 6,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 3.495,24   Valor Total R\$ 3.495,24								
409	93669 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	17	1	R\$ 102,36	R\$ 1.740,12	R\$ 1.740,12	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 17,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.740,12   Valor Total R\$ 1.740,12								
410	93672 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	16	1	R\$ 120,43	R\$ 1.926,88	R\$ 1.926,88	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 16,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.926,88   Valor Total R\$ 1.926,88								
411	0 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 63 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	10	1	R\$ 784,44	R\$ 7.844,40	R\$ 7.844,40	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 10,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 7.844,40   Valor Total R\$ 7.844,40								
412	0 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA),CURVA C, 10KA	UN	2	1	R\$ 217,48	R\$ 434,96	R\$ 434,96	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 434,96   Valor Total R\$ 434,96								
413	101894 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6	1	R\$ 213,58	R\$ 1.281,48	R\$ 1.281,48	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 6,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.281,48   Valor Total R\$ 1.281,48								
414	93654 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	10	1	R\$ 16,25	R\$ 162,50	R\$ 162,50	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 10,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 162,50   Valor Total R\$ 162,50								
415	93655 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	158	1	R\$ 17,44	R\$ 2.755,52	R\$ 2.755,52	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 158,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 2.755,52   Valor Total R\$ 2.755,52								
416	101896 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A -	UN	2	1	R\$ 876,68	R\$ 1.753,36	R\$ 1.753,36	





**EDITAL**

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025							
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.753,36   Valor Total R\$ 1.753,36								
417	101898 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	1	R\$ 1.876,91	R\$ 3.753,82	R\$ 3.753,82	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 3.753,82   Valor Total R\$ 3.753,82								
418	0 - DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO E MAGNÉTICO AJUSTÁVEIS, TRIPOLAR 1250/690 V, FAIXA DE AJUSTE DE 800 ATÉ 1250 A	UN	5	1	R\$ 20.256,59	R\$ 101.282,95	R\$ 101.282,95	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 5,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 101.282,95   Valor Total R\$ 101.282,95								
419	0 - DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL, EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO FIXO E MAGNÉTICO AJUSTÁVEL, TRIPOLAR 600 V, CORRENTE DE 500 A ATÉ 630 A	UN	2	1	R\$ 1.700,71	R\$ 3.401,42	R\$ 3.401,42	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 3.401,42   Valor Total R\$ 3.401,42								
420	0 - DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 40 KA, TRIFASICO	UN	4	1	R\$ 303,99	R\$ 1.215,96	R\$ 1.215,96	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 4,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.215,96   Valor Total R\$ 1.215,96								
421	0 - DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFASICO	UN	94	1	R\$ 526,87	R\$ 49.525,78	R\$ 49.525,78	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 94,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 49.525,78   Valor Total R\$ 49.525,78								
422	0 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE &LT;= 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350µS - CLASSE 1	UN	8	1	R\$ 651,20	R\$ 5.209,60	R\$ 5.209,60	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 8,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 5.209,60   Valor Total R\$ 5.209,60								
423	0 - INTERRUPTOR DIFERENCIAL BIPOLAR DR 25A, 30MA 6KA	UN	47	1	R\$ 176,71	R\$ 8.305,37	R\$ 8.305,37	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 47,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 8.305,37   Valor Total R\$ 8.305,37								
424	0 - INTERRUPTOR DIFERENCIAL BIPOLAR DR 40A, 30MA ? 6KA,	UN	5	1	R\$ 235,89	R\$ 1.179,45	R\$ 1.179,45	





## EDITAL

	REFERÊNCIA SIEMENS, SCHNEIDER, WEG OU EQUIVALENTE							
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 5,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.179,45   Valor Total R\$ 1.179,45							
425	0 - DISPOSITIVO DIFERENCIAL DR ALTA SENSIB.(30MA) TETRAPOLAR 25A	UN	1	1	R\$ 229,77	R\$ 229,77	R\$ 229,77	R\$ 229,77
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 229,77   Valor Total R\$ 229,77							
426	0 - DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 100 A, TIPO AC, 30MA	UN	9	1	R\$ 480,79	R\$ 4.327,11	R\$ 4.327,11	R\$ 4.327,11
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 9,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 4.327,11   Valor Total R\$ 4.327,11							
427	0 - SAIDA PARA ELETRODUTO MG2982 HORIZONTAL	UN	38	1	R\$ 18,37	R\$ 698,06	R\$ 698,06	R\$ 698,06
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 38,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 698,06   Valor Total R\$ 698,06							
428	0 - SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4"	UN	126	1	R\$ 15,50	R\$ 1.953,00	R\$ 1.953,00	R\$ 1.953,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 126,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.953,00   Valor Total R\$ 1.953,00							
429	0 - CRUZETA HORIZONTAL,90°,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,400X100MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1	1	R\$ 218,42	R\$ 218,42	R\$ 218,42	R\$ 218,42
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 218,42   Valor Total R\$ 218,42							
430	0 - LEITO - CRUZETA 90 TIPO MEDIO HORIZONTAL 500mm	UN	1	1	R\$ 367,12	R\$ 367,12	R\$ 367,12	R\$ 367,12
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 367,12   Valor Total R\$ 367,12							
431	0 - CURVA DE INVERSAO PARA ELETROCALHA 100X100MM CHAPA 20	UN	9	1	R\$ 72,88	R\$ 655,92	R\$ 655,92	R\$ 655,92
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 9,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 655,92   Valor Total R\$ 655,92							
432	0 - ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 100X100 CHAPA 22 SEM TAMPA	M	430	1	R\$ 100,09	R\$ 43.018,68	R\$ 43.018,68	R\$ 43.018,68
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 429,80   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 43.018,68   Valor Total R\$ 43.018,68							
433	0 - ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 200X100 CHAPA 24 SEM TAMPA	M	49	1	R\$ 117,92	R\$ 5.719,12	R\$ 5.719,12	R\$ 5.719,12
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 48,50   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 5.719,12   Valor Total R\$ 5.719,12							
434	0 - ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 300X100 CHAPA 24 SEM TAMPA	M	73	1	R\$ 141,49	R\$ 10.272,17	R\$ 10.272,17	R\$ 10.272,17
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							





## EDITAL

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 72,60   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 10.272,17   Valor Total R\$ 10.272,17						
435	0 - ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 400X100 CHAPA 18 SEM TAMPA	M	4	1	R\$ 230,57	R\$ 968,39	R\$ 968,39
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 4,20   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 968,39   Valor Total R\$ 968,39						
436	0 - REDUCAO CONCENTRICA, PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA, 200X100MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1	1	R\$ 65,97	R\$ 65,97	R\$ 65,97
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 65,97   Valor Total R\$ 65,97						
437	0 - REDUCAO CONCENTRICA, PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA, 300X100MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1	1	R\$ 83,79	R\$ 83,79	R\$ 83,79
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 83,79   Valor Total R\$ 83,79						
438	0 - REDUÇÃO CONCÊNTRICA 400 X 50MM / 100 X 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	3	1	R\$ 105,21	R\$ 315,63	R\$ 315,63
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 3,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 315,63   Valor Total R\$ 315,63						
439	0 - REDUÇÃO CONCÊNTRICA 200 X 100 X 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	2	1	R\$ 50,46	R\$ 100,92	R\$ 100,92
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 100,92   Valor Total R\$ 100,92						
440	0 - SUPORTE VERTICAL 150 X 150 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	425	1	R\$ 33,62	R\$ 14.288,50	R\$ 14.288,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 425,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 14.288,50   Valor Total R\$ 14.288,50						
441	0 - SUPORTE VERTICAL 200 X 150 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	52	1	R\$ 50,46	R\$ 2.623,92	R\$ 2.623,92
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 52,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 2.623,92   Valor Total R\$ 2.623,92						
442	0 - TE VERTICAL DE SUBIDA PARA ELETROCALHA 100x100 CHAPA 20	UN	31	1	R\$ 115,12	R\$ 3.568,72	R\$ 3.568,72
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 31,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 3.568,72   Valor Total R\$ 3.568,72						
443	0 - TE HORIZONTAL, 90°, PARA ELETROCALHA PERFURADA	UN	2	1	R\$ 91,34	R\$ 182,68	R\$ 182,68





**EDITAL**

	OU LISA,200X100 MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO							
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 182,68   Valor Total R\$ 182,68								
444	0 - LEITO - TE 90 TIPO MEDIO HORIZONTAL 600mm	UN	1	1	R\$ 360,58	R\$ 360,58	R\$ 360,58	R\$ 360,58
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 360,58   Valor Total R\$ 360,58								
445	0 - EMENDA PARA ELETROCALHA TIPO U 100X100	UN	424	1	R\$ 18,36	R\$ 7.784,64	R\$ 7.784,64	R\$ 7.784,64
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 424,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 7.784,64   Valor Total R\$ 7.784,64								
446	0 - EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA 50x50	UN	28	1	R\$ 13,76	R\$ 385,28	R\$ 385,28	R\$ 385,28
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 28,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 385,28   Valor Total R\$ 385,28								
447	0 - TAMPA DE ENCAIXE PARA REDUÇÃO CONCÊNTRICA 200 X 75MM PARA 100 X 75MM, ZINCADA, PARA ELETROCALHA METÁLICA	UN	1	1	R\$ 27,17	R\$ 27,17	R\$ 27,17	R\$ 27,17
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 27,17   Valor Total R\$ 27,17								
448	0 - TAMPA DE ENCAIXE 400 X 3000 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	0	1	R\$ 221,20	R\$ 73,00	R\$ 73,00	R\$ 73,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 0,33   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 73,00   Valor Total R\$ 73,00								
449	0 - TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 100 MM	UN	50	1	R\$ 61,40	R\$ 3.051,58	R\$ 3.051,58	R\$ 3.051,58
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 49,70   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 3.051,58   Valor Total R\$ 3.051,58								
450	0 - TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 200 MM	M	25	1	R\$ 104,50	R\$ 2.633,40	R\$ 2.633,40	R\$ 2.633,40
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 25,20   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 2.633,40   Valor Total R\$ 2.633,40								
451	0 - TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 300 MM	M	65	1	R\$ 149,04	R\$ 9.702,50	R\$ 9.702,50	R\$ 9.702,50
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 65,10   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 9.702,50   Valor Total R\$ 9.702,50								
452	0 - TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 400 MM	M	4	1	R\$ 190,94	R\$ 801,95	R\$ 801,95	R\$ 801,95
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>								





## EDITAL

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 4,20   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 801,95   Valor Total R\$ 801,95							
453	0 - TERMINAL DE FECHAMENTO LISO, PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA, 100X100MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6	1	R\$ 17,60	R\$ 105,60	R\$ 105,60	R\$ 105,60
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>								
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 6,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 105,60   Valor Total R\$ 105,60								
454	0 - CURVA HORIZONTAL 200 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90°	UN	1	1	R\$ 66,66	R\$ 66,66	R\$ 66,66	R\$ 66,66
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>								
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 66,66   Valor Total R\$ 66,66								
455	0 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	683	1	R\$ 32,67	R\$ 22.313,61	R\$ 22.313,61	R\$ 22.313,61
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>								
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 683,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 22.313,61   Valor Total R\$ 22.313,61								
456	91835 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.906	1	R\$ 26,33	R\$ 129.169,71	R\$ 129.169,71	R\$ 129.169,71
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>								
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 4.905,80   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 129.169,71   Valor Total R\$ 129.169,71								
457	93008 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	249	1	R\$ 24,30	R\$ 6.053,13	R\$ 6.053,13	R\$ 6.053,13
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>								
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 249,10   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 6.053,13   Valor Total R\$ 6.053,13								
458	91865 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	641	1	R\$ 25,06	R\$ 16.063,46	R\$ 16.063,46	R\$ 16.063,46
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>								
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 641,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 16.063,46   Valor Total R\$ 16.063,46								
459	93012 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	363	1	R\$ 92,92	R\$ 33.748,54	R\$ 33.748,54	R\$ 33.748,54





**EDITAL**

	ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021							
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 363,20   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 33.748,54   Valor Total R\$ 33.748,54								
460	0 - ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4' COM ACESSÓRIOS	M	1	1	R\$ 89,79	R\$ 89,79	R\$ 89,79	R\$ 89,79
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 89,79   Valor Total R\$ 89,79								
461	101538 - ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	2	1	R\$ 52,60	R\$ 105,20	R\$ 105,20	R\$ 105,20
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 105,20   Valor Total R\$ 105,20								
462	97361 - QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 16 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	1	R\$ 15.527,42	R\$ 15.527,42	R\$ 15.527,42	R\$ 15.527,42
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 15.527,42   Valor Total R\$ 15.527,42								
463	101883 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	1	R\$ 655,80	R\$ 655,80	R\$ 655,80	R\$ 655,80
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 655,80   Valor Total R\$ 655,80								
464	101879 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	1	R\$ 684,01	R\$ 684,01	R\$ 684,01	R\$ 684,01
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 684,01   Valor Total R\$ 684,01								
465	101881 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A -	UN	9	1	R\$ 1.095,60	R\$ 9.860,40	R\$ 9.860,40	R\$ 9.860,40





## EDITAL

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025							
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 9,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 9.860,40   Valor Total R\$ 9.860,40								
466	0 - QFAC II - QUADRO / PAINEL EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ POLIESTER NA COR BEGE, GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, COM BARRAMENTO, SEM DISJUNTORES - 1000X800X220MM	UN	2	1	R\$ 3.146,67	R\$ 6.293,34	R\$ 6.293,34	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 6.293,34   Valor Total R\$ 6.293,34								
467	101880 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	1	R\$ 796,53	R\$ 2.389,59	R\$ 2.389,59	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 3,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 2.389,59   Valor Total R\$ 2.389,59								
468	0 - QFAC - QUADRO / PAINEL EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ POLIESTER NA COR BEGE, GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, COM BARRAMENTO, SEM DISJUNTORES - 1500X1000X350MM	UN	1	1	R\$ 8.028,08	R\$ 8.028,08	R\$ 8.028,08	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 8.028,08   Valor Total R\$ 8.028,08								
469	0 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 70 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1	1	R\$ 3.089,88	R\$ 3.089,88	R\$ 3.089,88	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 3.089,88   Valor Total R\$ 3.089,88								
470	0 - QD - QUADRO / PAINEL EM CHAPA GALVANIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BEGE, SEM DISJUNTORES, COM ( BARRAMENTOS, ISOLADOR, PAFUSOS, CONECTOR, ESPELHO E MONTAGEM) -1400X800X300MM	UN	4	1	R\$ 7.996,38	R\$ 31.985,52	R\$ 31.985,52	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 4,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 31.985,52   Valor Total R\$ 31.985,52								





## EDITAL

471	0 - QUADRO DISTRIBUICAO EMBUTIR PARA 60 SEM BARRAMENTO TIGRE	UN	1	1	R\$ 675,63	R\$ 675,63	R\$ 675,63
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 675,63   Valor Total R\$ 675,63							
472	0 - QUADRO DISTRIB. ENERGIA, EMBUTIDO OU SEMI EMBUTIDO, CAPAC. P/ 54 DISJ. DIN, C/BARRAM TRIF. 100A BARRA. NEUTRO E TERRA, FAB. EM CHAPA DE AÇO 12 USG COM PORTA, ESPELHO, TRINCO COM FECHAD CH YALE	UN	3	1	R\$ 1.311,56	R\$ 3.934,68	R\$ 3.934,68
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 3,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 3.934,68   Valor Total R\$ 3.934,68							
473	91934 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	62	1	R\$ 31,32	R\$ 1.941,84	R\$ 1.941,84
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 62,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.941,84   Valor Total R\$ 1.941,84							
474	0 - CAIXA DE PASSAGEM CH.DE ACO C/TAMPA APARAF. 200x200x100 PISO	UN	3	1	R\$ 160,56	R\$ 481,68	R\$ 481,68
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 3,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 481,68   Valor Total R\$ 481,68							
475	0 - CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA 40x40CM COM TAMPÃO FERRO FUNDIDO	UN	4	1	R\$ 1.024,89	R\$ 4.099,56	R\$ 4.099,56
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 4,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 4.099,56   Valor Total R\$ 4.099,56							
476	93011 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1	1	R\$ 61,41	R\$ 67,55	R\$ 67,55
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,10   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 67,55   Valor Total R\$ 67,55							
477	0 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 1H, MODELO LLE-LLEDDF, DA KBR OU SI	UN	1	1	R\$ 214,98	R\$ 214,98	R\$ 214,98
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 214,98   Valor Total R\$ 214,98							
478	0 - BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM	UN	148	1	R\$ 281,24	R\$ 41.623,52	R\$ 41.623,52





## EDITAL

	AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS							
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 148,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 41.623,52   Valor Total R\$ 41.623,52								
479	0 - LUMINÁRIA COM CORPO EM TUBO DE ALUMÍNIO TIPO BALIZADOR PARA USO EXTERNO	UN	19	1	R\$ 137,32	R\$ 2.609,08	R\$ 2.609,08	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 19,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 2.609,08   Valor Total R\$ 2.609,08								
480	0 - FONTE DE ALIMENTACAO P/ FITA LED, ENTRADA BIVOLT 110/220 5A	UN	8	1	R\$ 47,24	R\$ 377,92	R\$ 377,92	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 8,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 377,92   Valor Total R\$ 377,92								
481	0 - SOQUETE OU BOCAL DE PORCELANA E27 DE TEMPO, REF.MT-2233, MARCA DECORLUX OU SIMILAR	UN	628	1	R\$ 17,89	R\$ 11.234,92	R\$ 11.234,92	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 628,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 11.234,92   Valor Total R\$ 11.234,92								
482	0 - ARANDELA LED 18W BRANCO FRIO TIPO TARTARUGA	UN	13	1	R\$ 134,89	R\$ 1.753,57	R\$ 1.753,57	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 13,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.753,57   Valor Total R\$ 1.753,57								
483	97607 - LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	32	1	R\$ 133,46	R\$ 4.270,72	R\$ 4.270,72	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 32,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 4.270,72   Valor Total R\$ 4.270,72								
484	0 - LUMINARIA FLAT STH7940/40 LED 36W 4000K BIVOLT 120CM STELLA	UN	376	1	R\$ 212,47	R\$ 79.888,72	R\$ 79.888,72	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 376,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 79.888,72   Valor Total R\$ 79.888,72								
485	0 - PLAFON PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO	UN	64	1	R\$ 110,73	R\$ 7.086,72	R\$ 7.086,72	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 64,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 7.086,72   Valor Total R\$ 7.086,72								
486	0 - LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	UN	160	1	R\$ 418,00	R\$ 66.880,00	R\$ 66.880,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 160,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 66.880,00   Valor Total R\$ 66.880,00								
487	0 - LUMINARIA - PERFIL LED	UN	11	1	R\$ 171,29	R\$ 1.798,55	R\$ 1.798,55	





**EDITAL**

	EMBUTIR SLIM 2M P/ FITA LED COMPLETA							
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 10,50   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.798,55   Valor Total R\$ 1.798,55								
488	0 - LAMPADA BULBO LED A125 120W 6500K 48LHP85FK000 ELGIN	UN	20	1	R\$ 330,57	R\$ 6.611,40	R\$ 6.611,40	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 20,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 6.611,40   Valor Total R\$ 6.611,40								
489	0 - REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	24	1	R\$ 67,68	R\$ 1.624,32	R\$ 1.624,32	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 24,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.624,32   Valor Total R\$ 1.624,32								
490	0 - LUMINÁRIA LED REDONDA DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLUCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1900 A 2000 LM, POTÊNCIA DE 17 W A 19 W	UN	8	1	R\$ 340,21	R\$ 2.721,68	R\$ 2.721,68	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 8,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 2.721,68   Valor Total R\$ 2.721,68								
491	0 - CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM 9 TERMINAIS, REF:TEL-901 OU SIMILAR (SPDA)	UN	2	1	R\$ 493,00	R\$ 986,00	R\$ 986,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 986,00   Valor Total R\$ 986,00								
492	101801 - CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	UN	22	1	R\$ 1.298,85	R\$ 28.574,70	R\$ 28.574,70	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 22,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 28.574,70   Valor Total R\$ 28.574,70								
493	98111 - CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	21	1	R\$ 58,27	R\$ 1.223,67	R\$ 1.223,67	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 21,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.223,67   Valor Total R\$ 1.223,67								
494	96986 - HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	7	1	R\$ 201,31	R\$ 1.475,60	R\$ 1.475,60	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 7,33   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.475,60   Valor Total R\$ 1.475,60								





**EDITAL**

495	96989 - CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1	1	R\$ 185,24	R\$ 185,24	R\$ 185,24
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 185,24   Valor Total R\$ 185,24							
496	96988 - MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1	1	R\$ 221,27	R\$ 221,27	R\$ 221,27
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 221,27   Valor Total R\$ 221,27							
497	104746 - MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	107	1	R\$ 36,12	R\$ 3.864,84	R\$ 3.864,84
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 107,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 3.864,84   Valor Total R\$ 3.864,84							
498	96987 - BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1	1	R\$ 163,64	R\$ 163,64	R\$ 163,64
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 163,64   Valor Total R\$ 163,64							
499	101663 - ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	11	1	R\$ 36,67	R\$ 403,37	R\$ 403,37
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 11,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 403,37   Valor Total R\$ 403,37							
500	0 - CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35MM2	M	959	1	R\$ 50,40	R\$ 48.333,60	R\$ 48.333,60
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 959,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 48.333,60   Valor Total R\$ 48.333,60							
501	0 - CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50MM2	M	358	1	R\$ 70,77	R\$ 25.314,43	R\$ 25.314,43
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 357,70   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 25.314,43   Valor Total R\$ 25.314,43							
502	96984 - ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	33	1	R\$ 75,87	R\$ 2.503,71	R\$ 2.503,71
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 33,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 2.503,71   Valor Total R\$ 2.503,71							
503	101548 - ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	38	1	R\$ 9,14	R\$ 347,32	R\$ 347,32
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 38,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 347,32   Valor Total R\$ 347,32							
504	0 - COLARINHO PARA DUTO FLEXIVEL COM REGISTO 6""(150MM)	UN	33	1	R\$ 84,31	R\$ 2.782,23	R\$ 2.782,23





ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



**EDITAL**

	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 33,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 2.782,23   Valor Total R\$ 2.782,23						
505	0 - COLARINHO PARA DUTO FLEXIVEL COM REGISTO 5''' (125MM)	UN	65	1	R\$ 63,95	R\$ 4.156,75	R\$ 4.156,75
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 65,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 4.156,75   Valor Total R\$ 4.156,75						
506	0 - COLARINHO PARA DUTO FLEXIVEL COM REGISTO 12''' (300MM)	UN	19	1	R\$ 89,26	R\$ 1.695,94	R\$ 1.695,94
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 19,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.695,94   Valor Total R\$ 1.695,94						
507	0 - COLARINHO EM CHAPA ACO GALV, C/REGISTRO BORBOLETA 250MM 10'''	UN	16	1	R\$ 253,63	R\$ 4.058,08	R\$ 4.058,08
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 16,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 4.058,08   Valor Total R\$ 4.058,08						
508	0 - COLARINHO EM CHAPA ACO GALV, C/REGISTRO BORBOLETA 200MM 8'''	UN	20	1	R\$ 115,14	R\$ 2.302,80	R\$ 2.302,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 20,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 2.302,80   Valor Total R\$ 2.302,80						
509	0 - DAMPER LAMINAS OPOSTAS PARA REGULAGEM DE VAZAO 200X200MM	UN	6	1	R\$ 476,83	R\$ 2.860,98	R\$ 2.860,98
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 6,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 2.860,98   Valor Total R\$ 2.860,98						
510	0 - DAMPER LAMINAS OPOSTAS P/ REGULAGEM DE VAZAO 350X250mm	UN	14	1	R\$ 523,84	R\$ 7.333,76	R\$ 7.333,76
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 14,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 7.333,76   Valor Total R\$ 7.333,76						
511	0 - ABRAÇADEIRA METALICA TIPO "U" DIAM. 1.1/4"	UN	9	1	R\$ 3,19	R\$ 28,71	R\$ 28,71
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 9,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 28,71   Valor Total R\$ 28,71						
512	0 - DAMPER COM ATUADOR ELETRICO NMB24-3 BELIMO	UN	8	1	R\$ 523,84	R\$ 4.190,72	R\$ 4.190,72
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 8,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 4.190,72   Valor Total R\$ 4.190,72						
513	0 - DUMPER DE LAMINAS OPOSTAS PARA REGULAGEM DE VAZAO 650X400mm	UN	3	1	R\$ 1.048,39	R\$ 3.145,17	R\$ 3.145,17
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 3,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 3.145,17   Valor Total R\$ 3.145,17						
514	91341 - PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	6	1	R\$ 747,48	R\$ 4.290,54	R\$ 4.290,54
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 5,74   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 4.290,54   Valor Total R\$ 4.290,54						
515	0 - DUTO PARA	KG	5.564	1	R\$ 86,31	R\$	R\$





**EDITAL**

	CONDICIONAMENTO DE AR, CHAVETADO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, NAS DIVERSAS BITOLAS, CONFORME ABNT NBR 16401, ISOLA DO COM MANTA DE LA DE VIDRO, REVESTIDA COM FOLHA DE ALUMINIO, INCLUINDO CINTAS, FITAS, SUPORTES PINTADOS, DIFUSORES E GRELHAS EM ALUMINIO EXTRUDADO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO					480.228,84	480.228,84
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 5.564,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 480.228,84   Valor Total R\$ 480.228,84							
516	0 - DUTO PARA EXAUSTAO DE AR/VENTILACAO, CHAVETADO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, NAS DIVERSAS BITOLAS, CONFORME ABNT NBR 16401, INCLUSIVE SUPORTES PINTADOS, GRELHAS, DIFUSORES EM ALUMINIO EXTRUDADO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	KG	2.866	1	R\$ 78,10	R\$ 223.834,60	R\$ 223.834,60
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2.866,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 223.834,60   Valor Total R\$ 223.834,60							
517	0 - DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM. LA VIDRO 150MM 6'''	M	36	1	R\$ 62,33	R\$ 2.243,88	R\$ 2.243,88
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 36,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 2.243,88   Valor Total R\$ 2.243,88							
518	0 - DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM. LA VIDRO 125MM 5'''	UN	138	1	R\$ 60,32	R\$ 8.324,16	R\$ 8.324,16
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 138,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 8.324,16   Valor Total R\$ 8.324,16							
519	0 - DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM. LA VIDRO 300MM 12'''	M	30	1	R\$ 96,81	R\$ 2.904,30	R\$ 2.904,30
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 30,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 2.904,30   Valor Total R\$ 2.904,30							
520	0 - DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM. LA VIDRO 263mm 10'''	M	16	1	R\$ 106,55	R\$ 1.704,80	R\$ 1.704,80
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 16,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.704,80   Valor Total R\$ 1.704,80							





## EDITAL

521	0 - DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 209MM 8'''	M	42	1	R\$ 74,82	R\$ 3.142,44	R\$ 3.142,44
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 42,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 3.142,44   Valor Total R\$ 3.142,44							
522	0 - TUBO DE AÇO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCHEDULE 40, DN= 4' - INCLUSIVE CONEXÕES	M	116	1	R\$ 554,64	R\$ 64.338,24	R\$ 64.338,24
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 116,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 64.338,24   Valor Total R\$ 64.338,24							
523	0 - TUBO DE AÇO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCHEDULE 40, DN= 3' - INCLUSIVE CONEXÕES	M	58	1	R\$ 428,93	R\$ 24.877,94	R\$ 24.877,94
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 58,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 24.877,94   Valor Total R\$ 24.877,94							
524	92655 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	74	1	R\$ 127,42	R\$ 9.429,08	R\$ 9.429,08
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 74,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 9.429,08   Valor Total R\$ 9.429,08							
525	92654 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	234	1	R\$ 104,98	R\$ 24.565,32	R\$ 24.565,32
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 234,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 24.565,32   Valor Total R\$ 24.565,32							
526	92653 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	246	1	R\$ 77,72	R\$ 19.119,12	R\$ 19.119,12
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 246,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 19.119,12   Valor Total R\$ 19.119,12							
527	92652 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO	M	120	1	R\$ 68,48	R\$ 8.217,60	R\$ 8.217,60





## EDITAL

	E INSTALAÇÃO. AF_10/2020							
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>								
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 120,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 8.217,60   Valor Total R\$ 8.217,60								
528	97535 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	214	1	R\$ 57,04	R\$ 12.206,56	R\$ 12.206,56	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>								
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 214,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 12.206,56   Valor Total R\$ 12.206,56								
529	92688 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1.242	1	R\$ 46,45	R\$ 57.690,90	R\$ 57.690,90	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>								
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1.242,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 57.690,90   Valor Total R\$ 57.690,90								
530	0 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA ARMAFLEX M-60 Ø 2	M	500	1	R\$ 58,49	R\$ 29.245,00	R\$ 29.245,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>								
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 500,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 29.245,00   Valor Total R\$ 29.245,00								
531	0 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA ARMAFLEX M-48 Ø 1 1/2	M	250	1	R\$ 49,97	R\$ 12.492,50	R\$ 12.492,50	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>								
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 250,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 12.492,50   Valor Total R\$ 12.492,50								
532	0 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA ARMAFLEX M-42 Ø 1 1/4	M	130	1	R\$ 47,31	R\$ 6.150,30	R\$ 6.150,30	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>								
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 130,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 6.150,30   Valor Total R\$ 6.150,30								
533	0 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA ARMAFLEX M-35 Ø 1	M	220	1	R\$ 106,68	R\$ 23.469,60	R\$ 23.469,60	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>								
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 220,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 23.469,60   Valor Total R\$ 23.469,60								
534	0 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA ARMAFLEX M-28 Ø3/4	M	1.350	1	R\$ 102,89	R\$ 138.901,50	R\$ 138.901,50	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>								
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1.350,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 138.901,50   Valor Total R\$								





## EDITAL

	138.901,50							
535	0 - VÁLVULA ESFERA MOTORIZADA DE DUAS VIAS DE ATUADOR PROPORCIONAL DIÂMETRO 2' A 2 1/2'	UN	1	1	R\$ 3.078,17	R\$ 3.078,17	R\$ 3.078,17	R\$ 3.078,17
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 3.078,17   Valor Total R\$ 3.078,17								
536	0 - ATUADOR DE DAMPER ON/OFF E FLOATING DE 5NM BELIMO	UN	2	1	R\$ 1.626,36	R\$ 3.252,72	R\$ 3.252,72	R\$ 3.252,72
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 3.252,72   Valor Total R\$ 3.252,72								
537	0 - VÁLVULA MOTORIZADA ESFERA, COM DUAS VIAS ATUADOR FLOATING, DIÂMETRO 3/4' A 1 1/2'	UN	5	1	R\$ 3.036,08	R\$ 15.180,40	R\$ 15.180,40	R\$ 15.180,40
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 5,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 15.180,40   Valor Total R\$ 15.180,40								
538	0 - VALVULA DE CONTROLE TP.CARTUCHO 2 VIAS 1""+ATUADOR HONEYWELL	UN	93	1	R\$ 1.731,45	R\$ 161.024,85	R\$ 161.024,85	R\$ 161.024,85
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 93,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 161.024,85   Valor Total R\$ 161.024,85								
539	0 - VALVULA ESFERA ROSCA BRONZE 2""	UN	36	1	R\$ 360,63	R\$ 12.982,68	R\$ 12.982,68	R\$ 12.982,68
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 36,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 12.982,68   Valor Total R\$ 12.982,68								
540	0 - VALVULA ESFERA ROSCA BRONZE 1""	UN	32	1	R\$ 285,08	R\$ 9.122,56	R\$ 9.122,56	R\$ 9.122,56
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 32,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 9.122,56   Valor Total R\$ 9.122,56								
541	0 - VALVULA ESFERA BORBOLETA BRONZE 3/4""	UN	176	1	R\$ 73,39	R\$ 12.916,64	R\$ 12.916,64	R\$ 12.916,64
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 176,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 12.916,64   Valor Total R\$ 12.916,64								
542	0 - FILTRO Y EM BRONZE, COM ROSCA BSP Ø 4"	UN	1	1	R\$ 3.052,56	R\$ 3.052,56	R\$ 3.052,56	R\$ 3.052,56
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 3.052,56   Valor Total R\$ 3.052,56								
543	0 - FILTRO 'Y' CORPO EM BRONZE, PRESSÃO DE SERVIÇO ATÉ 20,7 BAR (PN 20), DN= 1 1/2'	UN	100	1	R\$ 504,45	R\$ 50.445,00	R\$ 50.445,00	R\$ 50.445,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 100,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 50.445,00   Valor Total R\$ 50.445,00								
544	101917 - MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	42	1	R\$ 219,42	R\$ 9.215,64	R\$ 9.215,64	R\$ 9.215,64
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 42,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 9.215,64   Valor Total R\$ 9.215,64								
545	0 - TERMOMETRO CAPELA RETO 0 A 50 GRAUS HASTE	UN	42	1	R\$ 281,95	R\$ 11.841,90	R\$ 11.841,90	R\$ 11.841,90





**EDITAL**

	50MM							
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>								
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 42,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 11.841,90   Valor Total R\$ 11.841,90								
546	0 - SIFAO TIPO TROMBETA DE LATAO 1/2"	UN	42	1	R\$ 243,21	R\$ 10.214,82	R\$ 10.214,82	R\$ 10.214,82
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>								
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 42,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 10.214,82   Valor Total R\$ 10.214,82								
547	90460 - SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023	M	980	1	R\$ 35,10	R\$ 34.398,00	R\$ 34.398,00	R\$ 34.398,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>								
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 980,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 34.398,00   Valor Total R\$ 34.398,00								
548	0 - PROTEÇÃO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO EM ALUMÍNIO	m <sup>2</sup>	28	1	R\$ 55,39	R\$ 1.550,92	R\$ 1.550,92	R\$ 1.550,92
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>								
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 28,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.550,92   Valor Total R\$ 1.550,92								
549	102622 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	1	R\$ 712,30	R\$ 712,30	R\$ 712,30	R\$ 712,30
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>								
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 712,30   Valor Total R\$ 712,30								
550	0 - RESFRIADORA DE LÍQUIDOS (CHILLER), COM COMPRESSOR E CONDENSÇÃO À AR, CAPACIDADE DE 120 TR	UN	1	1	R\$ 563.275,59	R\$ 563.275,59	R\$ 563.275,59	R\$ 563.275,59
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>								
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 563.275,59   Valor Total R\$ 563.275,59								
551	0 - RESFRIADORA DE LÍQUIDOS (CHILLER), COM COMPRESSOR E CONDENSÇÃO À AR, CAPACIDADE DE 80 TR	UN	1	1	R\$ 341.922,66	R\$ 341.922,66	R\$ 341.922,66	R\$ 341.922,66
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>								
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 341.922,66   Valor Total R\$ 341.922,66								
552	0 - CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 15 CV, MONOESTÁGIO, HMAN= 30 A 60 MCA, Q= 82 A 20 M <sup>3</sup> /H	UN	3	1	R\$ 14.651,55	R\$ 43.954,65	R\$ 43.954,65	R\$ 43.954,65
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>								
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 3,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 43.954,65   Valor Total R\$ 43.954,65								
553	0 - Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fan coil, com módulo de ventilação, módulo serpentina	UN	1	1	R\$ 19.657,70	R\$ 19.657,70	R\$ 19.657,70	R\$ 19.657,70





**EDITAL**

	acoplado e módulo caixa de mistura com filtros. Capacidade nominal de 4,0 TR. Serpentina com 06 filar. Filtragem G0. Ventilador tipo Siroco com vazão de ar de 1.800 m <sup>3</sup> /h a 60Hz. Pressão Estática de 10mmca. Tensão elétrica conforme local. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 19.657,70   Valor Total R\$ 19.657,70							
554	0 - TRATAMENTO DE AR (FAN-COIL) TIPO AIR HANDLING UNIT DE CONCEPÇÃO MODULAR, CAPACIDADE DE 10 TR	UN	1	1	R\$ 31.468,35	R\$ 31.468,35	R\$ 31.468,35
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 31.468,35   Valor Total R\$ 31.468,35							
555	0 - Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fan coil, com módulo de ventilação, módulo serpentina com aquecimento acoplado e módulo caixa de mistura com filtros. Capacidade nominal de 2,0 TR. Serpentina com 06 filar. Aquecimento de 3,0KW em 02 estágios. Filtragem G4+F8. Ventilador tipo Limit Load com vazão de ar de 1.500 m <sup>3</sup> /h a 60Hz. Pressão Estática de 60mmca. Tensão elétrica conforme local. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	1	R\$ 20.008,99	R\$ 40.017,98	R\$ 40.017,98
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 40.017,98   Valor Total R\$ 40.017,98							
556	0 - Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fan coil, com módulo de ventilação, módulo serpentina com aquecimento acoplado e módulo caixa de mistura com filtros. Capacidade nominal de 2,0 TR. Serpentina com 06 filar. Aquecimento de 3,0KW em 02 estágios. Filtragem G4+F8. Ventilador tipo Limit Load com vazão de ar de 1.250 m <sup>3</sup> /h a 60Hz. Pressão Estática de 60mmca. Tensão elétrica conforme local. - FORNECIMENTO E	UN	6	1	R\$ 20.073,31	R\$ 120.439,86	R\$ 120.439,86





**EDITAL**

INSTALAÇÃO							
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 6,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 120.439,86   Valor Total R\$ 120.439,86							
557	0 - Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fan coil, com módulo de ventilação, módulo serpentina com aquecimento acoplado e módulo caixa de mistura com filtros. Capacidade nominal de 3,0 TR. Serpentina com 06 filar. Aquecimento de 3,0KW em 02 estágios. Filtragem G4+F8. Ventilador tipo Limit Load com vazão de ar de 2.400 m³/h a 60Hz. Pressão Estática de 70mmca. Tensão elétrica conforme local. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1	R\$ 22.996,20	R\$ 22.996,20	R\$ 22.996,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 22.996,20   Valor Total R\$ 22.996,20							
558	0 - Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fan coil, com módulo de ventilação, módulo serpentina com aquecimento acoplado e módulo caixa de mistura com filtros. Capacidade nominal de 4,0 TR. Serpentina com 06 filar. Aquecimento de 6,0KW em 02 estágios. Filtragem G4+F8. Ventilador tipo Limit Load com vazão de ar de 2.800 m³/h a 60Hz. Pressão Estática de 50mmca. Tensão elétrica conforme local. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1	R\$ 23.312,77	R\$ 23.312,77	R\$ 23.312,77
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 23.312,77   Valor Total R\$ 23.312,77							
559	0 - Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fan coil, com módulo de ventilação, módulo serpentina com aquecimento acoplado e módulo caixa de mistura com filtros. Capacidade nominal de 4,0 TR. Serpentina com 06 filar. Aquecimento de 6,0KW em 02 estágios. Filtragem G4+F8. Ventilador tipo Limit Load com vazão de ar de 2.800 m³/h a 60Hz. Pressão Estática de 60mmca. Tensão	UN	1	1	R\$ 23.312,77	R\$ 23.312,77	R\$ 23.312,77





**EDITAL**

	elétrica conforme local. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 23.312,77   Valor Total R\$ 23.312,77								
560	0 - Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fan coil, com módulo de ventilação, módulo serpentina com aquecimento acoplado e módulo caixa de mistura com filtros. Capacidade nominal de 4,0 TR. Serpentina com 06 filar. Aquecimento de 6,0KW em 02 estágios. Filtragem G4+F8. Ventilador tipo Limit Load com vazão de ar de 3.000 m³/h a 60Hz. Pressão Estática de 70mmca. Tensão elétrica conforme local. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1	R\$ 23.312,77	R\$ 23.312,77	R\$ 23.312,77	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 23.312,77   Valor Total R\$ 23.312,77								
561	0 - TRATAMENTO DE AR (FAN-COIL) TIPO AIR HANDLING UNIT DE CONCEPÇÃO MODULAR, CAPACIDADE DE 6 TR	UN	5	1	R\$ 30.580,10	R\$ 152.900,50	R\$ 152.900,50	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 5,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 152.900,50   Valor Total R\$ 152.900,50								
562	0 - Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fan coil, com módulo de ventilação, módulo serpentina com aquecimento acoplado e módulo caixa de mistura com filtros. Capacidade nominal de 8,0 TR. Serpentina com 06 filar. Aquecimento de 9,0KW em 02 estágios. Filtragem G4+F8. Ventilador tipo Limit Load com vazão de ar de 6.000 m³/h a 60Hz. Pressão Estática de 80mmca. Tensão elétrica conforme local. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1	R\$ 37.908,61	R\$ 37.908,61	R\$ 37.908,61	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 37.908,61   Valor Total R\$ 37.908,61								
563	0 - Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fan coil, com módulo de ventilação, módulo serpentina com aquecimento acoplado e	UN	1	1	R\$ 54.462,95	R\$ 54.462,95	R\$ 54.462,95	





**EDITAL**

	módulo caixa de mistura com filtros. Capacidade nominal de 14,0 TR. Serpentina com 06 filas. Aquecimento de 12,0KW em 02 estágios. Filtragem G4+F8. Ventilador tipo Limit Load com vazão de ar de 8.400 m <sup>3</sup> /h a 60Hz. Pressão Estática de 70mmca. Tensão elétrica conforme local. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 54.462,95   Valor Total R\$ 54.462,95							
564	0 - Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fancolete hidrônico, modelo Built-in (dutado). Capacidade mínima de 9.000 BTU/h, vazão de água gelada de 0,14 l/min, conexão 3/4", com controle remoto. Tensão elétrica conforme local. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1	R\$ 4.199,21	R\$ 4.199,21	R\$ 4.199,21
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 4.199,21   Valor Total R\$ 4.199,21							
565	0 - Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fancolete hidrônico, modelo Built-in (dutado). Capacidade mínima de 18.000 BTU/h, vazão de água gelada de 0,26 l/min, conexão 3/4", com controle remoto. Tensão elétrica conforme local. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1	R\$ 5.297,10	R\$ 5.297,10	R\$ 5.297,10
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 5.297,10   Valor Total R\$ 5.297,10							
566	0 - Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fancolete hidrônico, modelo Built-in (dutado). Capacidade mínima de 24.000 BTU/h, vazão de água gelada de 0,34 l/min, conexão 3/4", com controle remoto. Tensão elétrica conforme local. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	1	R\$ 6.669,77	R\$ 13.339,54	R\$ 13.339,54
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 13.339,54   Valor Total R\$ 13.339,54							
567	0 - Condicionador de ar de expansão indireta do tipo	UN	2	1	R\$ 11.395,87	R\$ 22.791,74	R\$ 22.791,74





**EDITAL**

	fancolete hidrônico, modelo Built-in (dutado). Capacidade mínima de 47.800 BTU/h, vazão de água gelada de 0,71 l/min, conexão 3/4", com controle remoto. Tensão elétrica conforme local. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 22.791,74   Valor Total R\$ 22.791,74							
568	0 - Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fancolete hidrônico, modelo hi-wall. Capacidade mínima de 10.000 BTU/h, vazão de água gelada de 0,13 l/min, conexão 3/4", com controle remoto. Tensão elétrica conforme local. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	39	1	R\$ 4.482,09	R\$ 174.801,51	R\$ 174.801,51
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 39,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 174.801,51   Valor Total R\$ 174.801,51							
569	0 - Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fancolete hidrônico, modelo hi-wall. Capacidade mínima de 11.500 BTU/h, vazão de água gelada de 0,14 l/min, conexão 3/4", com controle remoto. Tensão elétrica conforme local. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11	1	R\$ 5.076,75	R\$ 55.844,25	R\$ 55.844,25
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 11,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 55.844,25   Valor Total R\$ 55.844,25							
570	0 - Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fancolete hidrônico, modelo hi-wall. Capacidade mínima de 13.000 BTU/h, vazão de água gelada de 0,19 l/min, conexão 3/4", com controle remoto. Tensão elétrica conforme local. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6	1	R\$ 5.511,05	R\$ 33.066,30	R\$ 33.066,30
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 6,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 33.066,30   Valor Total R\$ 33.066,30							
571	0 - Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fancolete hidrônico, modelo hi-wall. Capacidade mínima	UN	1	1	R\$ 5.637,32	R\$ 5.637,32	R\$ 5.637,32





## EDITAL

	de 15.000 BTU/h, vazão de água gelada de 0,21 l/min, conexão 3/4", com controle remoto. Tensão elétrica conforme local. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 5.637,32   Valor Total R\$ 5.637,32							
572	0 - Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fancolete hidrônico, modelo hi-wall. Capacidade mínima de 16.500 BTU/h, vazão de água gelada de 0,24 l/min, conexão 3/4", com controle remoto. Tensão elétrica conforme local. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	1	R\$ 5.817,85	R\$ 58.178,50	R\$ 58.178,50
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 10,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 58.178,50   Valor Total R\$ 58.178,50							
573	0 - Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fancolete hidrônico, modelo piso-teto. Capacidade mínima de 18.000 BTU/h, vazão de água gelada de 0,21 l/min, conexão 3/4", com controle remoto. Tensão elétrica conforme local. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	1	R\$ 7.219,74	R\$ 14.439,48	R\$ 14.439,48
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 14.439,48   Valor Total R\$ 14.439,48							
574	0 - Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fancolete hidrônico, modelo piso-teto. Capacidade mínima de 24.000 BTU/h, vazão de água gelada de 0,32 l/min, conexão 3/4", com controle remoto. Tensão elétrica conforme local. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	1	R\$ 7.530,98	R\$ 22.592,94	R\$ 22.592,94
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 3,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 22.592,94   Valor Total R\$ 22.592,94							
575	0 - Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fancolete hidrônico, modelo piso-teto. Capacidade mínima de 30.000 BTU/h, vazão de água gelada de 0,42 l/min, conexão 3/4", com controle	UN	2	1	R\$ 9.221,93	R\$ 18.443,86	R\$ 18.443,86





**EDITAL**

	remoto. Tensão elétrica conforme local. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 18.443,86   Valor Total R\$ 18.443,86								
576	0 - Exaustor Centrífugo com vazão de 300m³/h e P.E. de 35mmca, montado em base única com motor elétrico trifásico de no máximo 0,15 KW e 04 pólos, coxins de borracha, protetor de eixos e correias, tela de descarga, ligações com flange, identificação em placa de alumínio. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1	R\$ 4.633,97	R\$ 4.633,97	R\$ 4.633,97	R\$ 4.633,97
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 4.633,97   Valor Total R\$ 4.633,97								
577	0 - Exaustor Centrífugo com vazão de 450m³/h e P.E. de 40mmca, montado em base única com motor elétrico trifásico de no máximo 0,2 KW e 04 pólos, coxins de borracha, protetor de eixos e correias, tela de descarga, ligações com flange, identificação em placa de alumínio. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1	R\$ 4.633,97	R\$ 4.633,97	R\$ 4.633,97	R\$ 4.633,97
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 4.633,97   Valor Total R\$ 4.633,97								
578	0 - Exaustor Centrífugo com vazão de 450m³/h e P.E. de 25mmca, montado em base única com motor elétrico trifásico de no máximo 0,2 KW e 04 pólos, coxins de borracha, protetor de eixos e correias, tela de descarga, ligações com flange, identificação em placa de alumínio. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1	R\$ 4.673,11	R\$ 4.673,11	R\$ 4.673,11	R\$ 4.673,11
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 4.673,11   Valor Total R\$ 4.673,11								
579	0 - Exaustor Centrífugo com vazão de 500m³/h e P.E. de 55mmca, montado em base única com motor elétrico trifásico de no máximo 0,25 KW e 04 pólos, coxins de borracha, protetor de eixos e	UN	1	1	R\$ 4.633,97	R\$ 4.633,97	R\$ 4.633,97	R\$ 4.633,97





## EDITAL

	correias, tela de descarga, ligações com flange, identificação em placa de alumínio. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 4.633,97   Valor Total R\$ 4.633,97								
580	0 - Exaustor Centrífugo com vazão de 650m <sup>3</sup> /h e P.E. de 45mmca, montado em base única com motor elétrico trifásico de no máximo 0,25 KW e 04 pólos, coxins de borracha, protetor de eixos e correias, tela de descarga, ligações com flange, identificação em placa de alumínio. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1	R\$ 4.633,97	R\$ 4.633,97	R\$ 4.633,97	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 4.633,97   Valor Total R\$ 4.633,97								
581	0 - Exaustor Centrífugo com vazão de 900m <sup>3</sup> /h e P.E. de 45mmca, montado em base única com motor elétrico trifásico de no máximo 0,35 KW e 04 pólos, coxins de borracha, protetor de eixos e correias, tela de descarga, ligações com flange, identificação em placa de alumínio. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1	R\$ 4.633,97	R\$ 4.633,97	R\$ 4.633,97	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 4.633,97   Valor Total R\$ 4.633,97								
582	0 - Exaustor Centrífugo com vazão de 1.200m <sup>3</sup> /h e P.E. de 60mmca, montado em base única com motor elétrico trifásico de no máximo 0,75 KW e 04 pólos, coxins de borracha, protetor de eixos e correias, tela de descarga, ligações com flange, identificação em placa de alumínio. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1	R\$ 5.253,92	R\$ 5.253,92	R\$ 5.253,92	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 5.253,92   Valor Total R\$ 5.253,92								
583	0 - Exaustor Centrífugo com vazão de 1.600m <sup>3</sup> /h e P.E. de 30mmca, montado em base única com motor elétrico trifásico de no máximo 0,75 KW e 04 pólos, coxins de	UN	1	1	R\$ 5.628,94	R\$ 5.628,94	R\$ 5.628,94	





## EDITAL

	borracha, protetor de eixos e correias, tela de descarga, ligações com flange, identificação em placa de alumínio. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 5.628,94   Valor Total R\$ 5.628,94							
584	0 - Exaustor Centrífugo com vazão de 2.950m <sup>3</sup> /h e P.E. de 45mmca, montado em base única com motor elétrico trifásico de no máximo 1,5 KW e 04 pólos, coxins de borracha, protetor de eixos e correias, tela de descarga, ligações com flange, identificação em placa de alumínio. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1	R\$ 7.525,46	R\$ 7.525,46	R\$ 7.525,46
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 7.525,46   Valor Total R\$ 7.525,46							
585	0 - Exaustor Centrífugo com vazão de 3.250m <sup>3</sup> /h e P.E. de 45mmca, montado em base única com motor elétrico trifásico de no máximo 2,5 KW e 04 pólos, coxins de borracha, protetor de eixos e correias, tela de descarga, ligações com flange, identificação em placa de alumínio. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1	R\$ 7.850,59	R\$ 7.850,59	R\$ 7.850,59
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 7.850,59   Valor Total R\$ 7.850,59							
586	0 - Exaustor Centrífugo com vazão de 8.400m <sup>3</sup> /h e P.E. de 40mmca, montado em base única com motor elétrico trifásico de no máximo 5,0 KW e 04 pólos, coxins de borracha, protetor de eixos e correias, tela de descarga, ligações com flange, identificação em placa de alumínio. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1	R\$ 11.668,88	R\$ 11.668,88	R\$ 11.668,88
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 11.668,88   Valor Total R\$ 11.668,88							
587	0 - Caixa de ventilação com vazão de 300m <sup>3</sup> /h e P.E. de 30mmca, com filtro G4 acoplado, motor elétrico trifásico de no máximo 0,3KW	UN	1	1	R\$ 4.951,52	R\$ 4.951,52	R\$ 4.951,52





## EDITAL

	e 04 pólos, tela de aspiração, flanges para montagem dos dutos. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 4.951,52   Valor Total R\$ 4.951,52							
588	0 - Caixa de ventilação com vazão de 500m <sup>3</sup> /h e P.E. de 30mmca, com filtro G4 acoplado, motor elétrico trifásico de no máximo 0,5KW e 04 pólos, tela de aspiração, flanges para montagem dos dutos. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1	R\$ 4.951,52	R\$ 4.951,52	R\$ 4.951,52
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 4.951,52   Valor Total R\$ 4.951,52							
589	0 - Caixa de ventilação com vazão de 650m <sup>3</sup> /h e P.E. de 40mmca, com filtro G4 acoplado, motor elétrico trifásico de no máximo 1,0KW e 04 pólos, tela de aspiração, flanges para montagem dos dutos. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1	R\$ 4.912,38	R\$ 4.912,38	R\$ 4.912,38
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 4.912,38   Valor Total R\$ 4.912,38							
590	0 - Caixa de ventilação com vazão de 1.100m <sup>3</sup> /h e P.E. de 45mmca, com filtro G4 acoplado, motor elétrico trifásico de no máximo 2,0KW e 04 pólos, tela de aspiração, flanges para montagem dos dutos. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1	R\$ 5.038,65	R\$ 5.038,65	R\$ 5.038,65
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 5.038,65   Valor Total R\$ 5.038,65							
591	0 - Caixa de ventilação com vazão de 1.500m <sup>3</sup> /h e P.E. de 50mmca, com filtro G4 acoplado, motor elétrico trifásico de no máximo 2,5KW e 04 pólos, tela de aspiração, flanges para montagem dos dutos. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1	R\$ 5.543,71	R\$ 5.543,71	R\$ 5.543,71
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 5.543,71   Valor Total R\$ 5.543,71							
592	0 - Caixa de ventilação com vazão de 2.200m <sup>3</sup> /h e P.E. de 45mmca, com filtro G4 acoplado, motor elétrico trifásico de no máximo 2,5KW	UN	1	1	R\$ 6.224,91	R\$ 6.224,91	R\$ 6.224,91





## EDITAL

	e 04 pólos, tela de aspiração, flanges para montagem dos dutos. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 6.224,91   Valor Total R\$ 6.224,91							
593	98307 - TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	264	1	R\$ 65,25	R\$ 17.226,00	R\$ 17.226,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 264,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 17.226,00   Valor Total R\$ 17.226,00							
594	0 - TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA	UN	136	1	R\$ 29,26	R\$ 3.979,36	R\$ 3.979,36
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 136,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 3.979,36   Valor Total R\$ 3.979,36							
595	0 - SAIDA PARA ELETRODUTO MG2982 HORIZONTAL	UN	14	1	R\$ 18,37	R\$ 257,18	R\$ 257,18
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 14,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 257,18   Valor Total R\$ 257,18							
596	0 - COTOVELO RETO, PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA, 100X100MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5	1	R\$ 53,99	R\$ 269,95	R\$ 269,95
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 5,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 269,95   Valor Total R\$ 269,95							
597	0 - ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 100X100 CHAPA 22 SEM TAMPA	M	297	1	R\$ 100,09	R\$ 29.686,69	R\$ 29.686,69
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 296,60   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 29.686,69   Valor Total R\$ 29.686,69							
598	0 - SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X100 MM	UN	236	1	R\$ 34,32	R\$ 8.099,52	R\$ 8.099,52
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 236,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 8.099,52   Valor Total R\$ 8.099,52							
599	0 - TERMINAL DE FECHAMENTO LISO, PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA, 100X100MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4	1	R\$ 17,60	R\$ 70,40	R\$ 70,40
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 4,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 70,40   Valor Total R\$ 70,40							
600	103835 - TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	700	1	R\$ 82,48	R\$ 57.736,00	R\$ 57.736,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 700,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 57.736,00   Valor Total R\$ 57.736,00							





**EDITAL**

601	103836 - TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	220	1	R\$ 128,03	R\$ 28.166,60	R\$ 28.166,60
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 220,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 28.166,60   Valor Total R\$ 28.166,60							
602	103865 - TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	82	1	R\$ 31,08	R\$ 2.548,56	R\$ 2.548,56
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 82,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 2.548,56   Valor Total R\$ 2.548,56							
603	103866 - TÊ EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	1	1	R\$ 49,39	R\$ 49,39	R\$ 49,39
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 49,39   Valor Total R\$ 49,39							
604	103856 - BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 22 MM X 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	9	1	R\$ 21,21	R\$ 190,89	R\$ 190,89
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 9,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 190,89   Valor Total R\$ 190,89							
605	103847 - LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	40	1	R\$ 15,01	R\$ 600,40	R\$ 600,40
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 40,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 600,40   Valor Total R\$ 600,40							
606	103852 - LUVA EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	40	1	R\$ 22,65	R\$ 906,00	R\$ 906,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 40,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 906,00   Valor Total R\$ 906,00							
607	103838 - COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA,	UN	280	1	R\$ 23,01	R\$ 6.442,80	R\$ 6.442,80





**EDITAL**

	INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022							
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 280,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 6.442,80   Valor Total R\$ 6.442,80								
608	103841 - COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	20	1	R\$ 37,32	R\$ 746,40	R\$ 746,40	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 20,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 746,40   Valor Total R\$ 746,40								
609	103851 - CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 15 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	66	1	R\$ 26,14	R\$ 1.725,24	R\$ 1.725,24	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 66,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.725,24   Valor Total R\$ 1.725,24								
610	95248 - VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	83	1	R\$ 72,61	R\$ 6.026,63	R\$ 6.026,63	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 83,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 6.026,63   Valor Total R\$ 6.026,63								
611	0 - CAIXA COM REGULADOR 2º ESTÁGIO (INSTALAÇÃO GÁS)	UN	3	1	R\$ 580,40	R\$ 1.741,20	R\$ 1.741,20	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 3,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.741,20   Valor Total R\$ 1.741,20								
612	0 - PAINEL DE ALARME MEDICINAL AR COMPRIMIDO,OXIDO NITROSO,DIOXI DO DE CARBONO,OXIGENIO E VACUO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	2	1	R\$ 730,03	R\$ 1.460,06	R\$ 1.460,06	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.460,06   Valor Total R\$ 1.460,06								
613	0 - RÉGUA P/GÁS MEDICINAL,EM ALUMÍNIO,DIMENSÕES: 850X220X70MM,COM: 01 PONTO P/ OXIGÊNIO, 01 PONTO P/ AR COMPRIMIDO, 01 PONTO P/ VÁCUO, 01 PONTO P/ ÓXIDO NITROSO, 08 TOMADAS ELÉTRICAS	UN	21	1	R\$ 1.418,25	R\$ 29.783,25	R\$ 29.783,25	





## EDITAL

<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 21,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 29.783,25   Valor Total R\$ 29.783,25							
614	0 - POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O	UN	2	1	R\$ 242,70	R\$ 485,40	R\$ 485,40
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 485,40   Valor Total R\$ 485,40							
615	0 - CENTRAL MANIFOLD PARA CILINDROS 4 X 4 PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO COM SERPENTINA E SEM VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO	UN	2	1	R\$ 2.701,06	R\$ 5.402,12	R\$ 5.402,12
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 5.402,12   Valor Total R\$ 5.402,12							
616	97330 - TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	20	1	R\$ 88,57	R\$ 1.771,40	R\$ 1.771,40
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 20,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.771,40   Valor Total R\$ 1.771,40							
617	0 - CORRENTE GALVANIZADA	M	4	1	R\$ 32,88	R\$ 131,52	R\$ 131,52
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 4,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 131,52   Valor Total R\$ 131,52							
618	100862 - SUPORTE MÃO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	1	R\$ 49,81	R\$ 398,48	R\$ 398,48
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 8,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 398,48   Valor Total R\$ 398,48							
619	0 - CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL,ISENTO DE OLEO,SISTEMA DU PLEX,COM RESERVATORIO HORIZONTAL OU VERTICAL,VAZAO APROX.20M 3/H,02 (DOIS) COMPRESSORES COM POTENCIA MEDIA DE APROX.5HP,C APACIDADE DO RESERVATORIO DE APROX.500 LITROS,INCLUSIVE FILT ROS,SECADORES,PAINEL ELETRICO,CONFORME RDC-50 ANVISA/MINISTE RIO DA SAUDE E ABNT NBR 12188.FORNEC.E ASSENT.	UN	1	1	R\$ 153.805,84	R\$ 153.805,84	R\$ 153.805,84
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 153.805,84   Valor Total R\$ 153.805,84							
620	0 - CENTRAL DE VACUO	UN	1	1	R\$ 87.574,84	R\$ 87.574,84	R\$ 87.574,84





**EDITAL**

	MEDICINAL,ISENTO DE OLEO,SISTEMA DUPLEX,C/R ESERVATORIO HORIZONTAL,VAZAO APROX.26M3/H,02 (DUAS) MOTO-BOM BAS DE VACUO POTENCIA MEDIA APROX.3HP,CAPAC.RESERVAT ORIO APR OX.400 LITROS,INCL.FILTROS,SECADO RES,PAINEL ELETRICO,CONFORM E RDC-50 ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE E ABNT NBR 12188.FORNECI MENTO E ASSENTAMENTO.						
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 87.574,84   Valor Total R\$ 87.574,84							
621	91179 - FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	70	1	R\$ 24,60	R\$ 1.722,00	R\$ 1.722,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 70,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.722,00   Valor Total R\$ 1.722,00							
622	104658 - PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	6	1	R\$ 187,07	R\$ 1.182,28	R\$ 1.182,28
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 6,32   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.182,28   Valor Total R\$ 1.182,28							
623	0 - PLATAFORMA ELEVAT. TRANSPORTE VERTICAL DESNIVEL DE 2 ATE 4M	UN	1	1	R\$ 44.214,79	R\$ 44.214,79	R\$ 44.214,79
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 44.214,79   Valor Total R\$ 44.214,79							
624	103946 - PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	683	1	R\$ 34,37	R\$ 23.481,58	R\$ 23.481,58
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 683,20   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 23.481,58   Valor Total R\$ 23.481,58							
625	0 - LETRA CAIXA INOX ESCOVADO COLOCADA	M	8	1	R\$ 877,17	R\$ 7.236,65	R\$ 7.236,65
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 8,25   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 7.236,65   Valor Total R\$ 7.236,65							





## EDITAL

626	0 - LIMPEZA/REMOÇÃO DE TINTAS EM PISOS E REVESTIMENTOS	m <sup>2</sup>	3.213	1	R\$ 18,79	R\$ 60.372,27	R\$ 60.372,27
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 3.213,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 60.372,27   Valor Total R\$ 60.372,27						
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 19.605.964,25</b>	

## 22. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

22.1. A insuficiência de unidades hospitalares no município do Cabo de Santo Agostinho configura um problema crítico de saúde pública. Atualmente, a demanda por serviços de saúde supera a capacidade das instituições existentes, resultando em longas filas de espera e superlotação nas unidades de atendimento. Essa situação compromete não apenas a eficiência dos serviços prestados, mas também a qualidade do atendimento à população, com riscos aumentados para a saúde e o bem-estar dos cidadãos.

Os dados disponíveis mostram que a população do Cabo de Santo Agostinho cresceu nos últimos anos, mas a estrutura hospitalar não acompanhou esse aumento. Isso gera dificuldades no acesso a serviços médicos essenciais, especialmente em situações de urgência e emergência, onde cada minuto conta. A insuficiência de leitos hospitalares e a falta de especialidades médicas necessárias são aspectos que agravam ainda mais essa realidade.

Além disso, essa carência de recursos hospitalares impacta diretamente na saúde coletiva. Pacientes são frequentemente obrigados a buscar atendimento em municípios vizinhos, gerando uma sobrecarga nas unidades de saúde dessas localidades e aumentando os índices de insatisfação com o sistema público de saúde. Tal cenário desestimula a confiança da população nas políticas públicas de saúde e pode levar a um aumento nas taxas de morbidade e mortalidade.

Sob a perspectiva do interesse público, é imprescindível que a gestão municipal priorize ações para resolver essa situação de maneira efetiva. O direito à saúde é garantido a todos os cidadãos e deve ser assegurado por meio de uma infraestrutura adequada que atenda às demandas da população. Portanto, reconhecer e abordar a necessidade de ampliação da capacidade hospitalar é um passo fundamental para a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida no município.

22.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 23. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

23.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2026. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante, como convênio com o Ministério da Saúde.

## 24. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS





## EDITAL

- 24.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 25. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 25.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 26. DA VISTORIA

- 26.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços não é **OBRIGATÓRIA**, porém é importante para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 16:00hrs.
- 26.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 26.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 26.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 26.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

### 27. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 27.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de **1,0%** (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 27.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
- 27.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;
  - 27.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
  - 27.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;
- 27.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 27.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

### 28. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO





## EDITAL

- 28.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- 28.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 28.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 28.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

### 29. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 29.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
  - 29.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.
  - 29.1.2. A subcontratação fica limitada à parcela permitida de até 25% do objeto da contratação.
  - 29.1.3. Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar comprovante da capacidade técnica do subcontratado que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente, na forma do artigo 122 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 29.1.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

### 30. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 30.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
  - 30.1.1. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

### 31. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 31.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 31.2. O prazo de execução dos serviços é de 16 (dezesesseis) meses contados à partir da assinatura da respectiva Ordem de Serviço (OS).
- 31.3. A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.





## EDITAL

- 31.4. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 31.5. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 32. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 32.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

#### Forma de execução

- 32.2. O serviço objeto será **PARCELADO**.
- 32.3. A execução por **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos do art. 46, I da Lei 14.133/21.
- 32.3.1. A escolha do regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO** foi feita em razão da definição estimativa dos quantitativos necessários para execução dos serviços que serão contratados. Assim, a definição do preço com base na unidade de medida tende a evitar eventual divergência entre a previsão dos quantitativos levantada por esta Prefeitura e o que será efetivamente executado.

### 33. PROPOSTA DE PREÇOS

- 33.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 33.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 33.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
- 33.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
- 33.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 33.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;





## EDITAL

- 33.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 33.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 33.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - **BDI**, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.
- 33.3.3. Composição de Preços Unitários (**CPU**) de todos os itens de serviços da planilha orçamentária.

### 34. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 34.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
  - 34.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 34.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 34.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - 34.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 34.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 34.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 34.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 34.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 34.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 34.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - 34.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**





## EDITAL

- 34.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 34.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 34.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 34.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 34.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 34.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 34.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 34.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 34.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 34.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;





## EDITAL

- 34.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 34.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 34.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 34.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 34.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 34.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 34.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 34.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 34.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**





## EDITAL

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente ( $\geq 1,00$ ):**

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 34.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 34.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 34.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 34.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 34.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 34.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 34.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou **CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 34.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, **em nome do LICITANTE**, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, podendo ou não, ser regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.





## EDITAL

- 34.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 34.4.4.1. Construção de Unidade de Saúde com área construída igual ou superior a **1.600,00 M2**.
  - 34.4.4.2. **EXECUÇÃO DE RADIER** em quantidade igual ou superior a **2.520,00 M2**, por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado.
  - 34.4.4.3. Apresentar, ainda para fins de comprovação desta aptidão, atestados com execução de serviços com as seguintes características:
    - **Instalações Hidrossanitárias;**
    - **Instalações Elétricas;**
    - **Climatização.**
- 34.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 34.4.6. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - **CAT**, expedida pelo **CREA** ou **CAU** da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART** ou o Registro de Responsabilidade Técnica - **RRT**, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:
- 34.4.6.1. Para o Engenheiro Civil ou Arquiteto, serviço de Construção de Unidade de Saúde;
  - 34.4.6.2. Para o Engenheiro Civil ou Arquiteto, execução de radier;
  - 34.4.6.3. Apresentar, ainda para fins de comprovação desta aptidão, atestados com execução de serviços com as seguintes características:
    - 1. **Instalações Hidrossanitárias;**
    - 2. **Instalações Elétricas;**
    - 3. **Climatização.**
- 34.4.7. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 34.4.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da





## EDITAL

- CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 34.4.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 34.4.10. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 34.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 34.5.1. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV e no art. 5º, III da Constituição Federal/88;
- 34.5.2. Declaração para fins do disposto no art. 68, VI da Lei Federal n.º 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88;
- 34.5.3. Declaração de que esta ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, VI, da Lei Federal n.º 14.133/21;
- 34.5.4. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal n.º 14.133/21;
- 34.5.5. Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, assumindo responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- 34.5.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21;
- 34.5.7. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, I, da Lei Federal n.º 14.133/21;





## EDITAL

- 34.5.8. Declaração de que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- 34.5.9. Declaração que, nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, tais como: tributos, fretes, seguros, comissões, taxas, contribuições, salários, remunerações, obrigações sociais e quaisquer outros custos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- 34.5.10. Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP, conforme a Lei Complementar n.º 123/06, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 34.5.11. Declaração que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tem celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 34.5.12. Declaração para fins de participação no presente processo licitatório, realizado por este Município, conforme edital supra referenciado, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos que forem apresentadas nos autos do presente certame.
- 34.5.13. Declaração que está sujeito(a) às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal, em caso de declaração falsa ou diferente de fato ou situação real ocorrida.

### 35. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Execução

- 35.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 35.1.1. Início da execução do objeto: 5 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

#### Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 35.2. Os serviços serão prestados no local da obra **às margens da BR 101 Antiga**, em horário comercial.

#### Materiais a serem disponibilizados





## EDITAL

- 35.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

### Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 35.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 36. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 36.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 36.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 36.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 36.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 36.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Preposto

- 36.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 36.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período em que durar a execução dos serviços
- 36.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### Fiscalização

- 36.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).





## EDITAL

### Fiscalização Técnica

- 36.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 36.10.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 36.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 36.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 36.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 36.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### Fiscalização Administrativa

- 36.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 36.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### Gestor do Contrato

- 36.12. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 36.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.





## EDITAL

- 36.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 36.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 36.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 36.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 36.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 37. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 37.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Unidade gestora:** 2 - Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho

**Órgão orçamentário:** 41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade orçamentária:** 41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 - Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa:** 160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE DA POPULAÇÃO

**Ação:** 1.171 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- 37.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 38. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 38.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 38.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,





## EDITAL

devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 38.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 38.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 38.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 38.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 38.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 39. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 39.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 39.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 39.2.1. o prazo de validade;
  - 39.2.2. a data da emissão;
  - 39.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 39.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 39.2.5. o valor a pagar; e
  - 39.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 39.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 39.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 39.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.





## EDITAL

- 39.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 39.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 39.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 39.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 39.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 39.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 39.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 39.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 39.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 40. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 40.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste **Termo de Referência** e na legislação pertinente, as seguintes:
  - 40.1.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam inteiramente concluídos e acabados.
  - 40.1.2. Manter durante toda a execução do projeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
  - 40.1.3. Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação.
  - 40.1.4. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.
  - 40.1.5. Assumir integrais providências, responsabilidades e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, pela cobertura de acidentes de trabalho





## EDITAL

- aos seus empregados e prepostos, e, perdas e danos a terceiros e à CONTRATANTE, porventura resultantes de suas atividades.
- 40.1.6. Indicar representante aceito pela CONTRATANTE para representá-la na execução do Contrato.
  - 40.1.7. Efetuar despesas com os serviços na forma em que estão descritos e especificados no Termo de Referência.
  - 40.1.8. Dar integral cumprimento ao que foi acordado por meio de sua Proposta e nos termos do Edital, que passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição.
  - 40.1.9. 21.1.9. A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações de interesse para execução das obras que a CONTRATANTE julgar necessário conhecer ou analisar.
  - 40.1.10. Em todas as ocasiões em que for requisitada, a CONTRATADA, através de seu representante, deverá apresentar-se às convocações da CONTRATANTE em seus escritórios ou no local das obras / serviços, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa devido à sua ausência.
  - 40.1.11. A CONTRATANTE terá, a qualquer tempo, livre acesso às obras e aos locais onde o trabalho estiver em andamento.
  - 40.1.12. Procedimentos operacionais referentes às alterações técnicas no projeto e demais assuntos de interesse de ambas as partes deverão ser objeto de acordo entre as partes.
  - 40.1.13. Apresentar, no caso de interrupção ou atraso na realização dos serviços, justificativa, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas, a fim de que sejam adotadas as devidas providências, sem impedimento das sanções previstas no Contrato e na lei regente da matéria.
  - 40.1.14. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do MUNICÍPIO, ou ainda a terceiros, durante a execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo MUNICÍPIO.
  - 40.1.15. Comunicar ao MUNICÍPIO qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

## 41. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 41.1. Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:
  - 41.1.1. Fornecer à CONTRATADA os elementos básicos, especificações e instruções complementares, suficientes e necessários à respectiva execução.
  - 41.1.2. Fiscalizar a execução dos serviços por um representante da CONTRATANTE, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
  - 41.1.3. Efetuar o pagamento dos serviços nos prazos estabelecidos, mediante a apresentação dos documentos hábeis para prática de tal ato.
  - 41.1.4. Caberá à CONTRATANTE emitir as Ordens de Serviço à CONTRATADA para execução das obras e serviços especializados indicados na licitação.
  - 41.1.5. Solicitar a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência mediante a expedição de Ordens de serviços.





## EDITAL

- 41.1.6. Aceitar, para fins de pagamento, os serviços bem executados e rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o projeto, exigindo da CONTRATADA a substituição, reparo ou refazimento daquilo que for rejeitado.
- 41.1.7. Conferir e atestar a exatidão das faturas correspondentes às medições de serviços executados, encaminhando-as para pagamento.
- 41.1.8. Determinar o afastamento do pessoal da CONTRATADA, mobilizado para a execução dos serviços, em caso de conduta imprópria, a seu exclusivo critério.

41.2. A CONTRATANTE terá, também, as atribuições de:

- A) Representar junto à CONTRATADA no trato dos assuntos pertinentes à execução das obras e serviços especializados, objeto do Contrato;
- B) Analisar e aprovar a programação de atividades elaborada pela CONTRATADA;
- C) Dirimir as dúvidas da CONTRATADA que porventura surjam durante a execução dos serviços, com relação a qualquer aspecto ligado ao objeto do Contrato;
- D) Acompanhar a CONTRATADA na medição dos serviços executados e aceitos, determinando os serviços a serem inseridos nos Boletins de Medição e autorizando a CONTRATADA a apresentar as faturas correspondentes para pagamento.

41.2.1. Solicitar o afastamento e a substituição de operadores ou ajudantes que apresentem desempenho ou comportamento insatisfatório.

## 42. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

- 42.1. Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato, exceto quando, após o período de 12 meses iniciais, houver prorrogação do contrato, hipótese na qual os preços poderão ser reajustados com base no Índice Nacional de Custo da Construção - Disponibilidade Interna - INCC/DI, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, a requerimento da contratada, apurado desde a data do orçamento estimado, em consonância com a exigência legal do artigo 92, § 3º da Lei 14.133/2021.
- 42.2. Os preços serão reajustados anualmente, a contar do 13º mês, após o mês da data do orçamento estimado.
- 42.3. O reajustamento obedecerá à fórmula abaixo:

$$Pr = Po \times Ir,$$

lo

onde: Pr = Preço reajustado  
Po = Preço inicial

Ir = Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Colunas: 35 (edificação), 36 (Obras d' Artes especiais), 37 (pavimentação), 38 (terraplanagem), 39A (drenagem), apurado pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao 13º mês, após o mês da data do orçamento estimado, mês do reajuste. Para novos reajustes,





## EDITAL

aplicar-se-á o índice correspondente ao 13º mês, após o mês do último reajuste concedido.

**Io** = Índice do Custo Nacional da Construção civil e Obras Públicas – Colunas: 35 (edificações), 36 (Obras de Artes especiais), 37 (pavimentação), 38 (Terraplanagem), 39A (drenagem), apurado pela Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao mês do orçamento.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 10 de Fevereiro de 2026

---

**Carlos Eduardo Alves de Lima**  
Equipe de planejamento





## EDITAL

### ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº S0002/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

#### 4. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

#### 5. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

#### 6. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

#### 7. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

#### 8. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)





## EDITAL

### ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº** \_\_\_\_/\_\_\_\_  
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS - LEI 14.233/2021



#### PROCESSO DE ORIGEM

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_/\_\_\_\_



#### OBJETO CONTRATUAL

.....



#### VALOR CONTRATUAL

R\$ ..... (.....)



#### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
FINAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



#### DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_



#### DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_



#### FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

### PREÂMBULO

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, a Razão Social Contratante.... - UF., através da Unidade Admistrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**





## EDITAL

**CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 - O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$ .....

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 - Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 - A Proposta do Contratado;

2.3.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O prazo de vigência da contratação terá início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 - A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 - Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.





## EDITAL

### CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato, exceto quando, após o período de 12 meses iniciais, houver prorrogação do contrato, hipótese na qual os preços poderão ser reajustados com base no Índice Nacional de Custo da Construção - Disponibilidade Interna - INCC/DI, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, a requerimento da contratada, apurado desde a data do orçamento estimado, em consonância com a exigência legal do artigo 92, § 3º da Lei 14.133/2021.

6.2. Os preços serão reajustados anualmente, a contar do 13º mês, após o mês da data do orçamento estimado.

42.4. O reajustamento obedecerá à fórmula abaixo:

$$\text{Pr} = \text{Po} \times \frac{\text{Ir}}{\text{Io}}$$

onde: Pr = Preço reajustado  
Po = Preço inicial

**Ir** = Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Colunas: 35 (edificação), 36 (Obras d' Artes especiais), 37 (pavimentação), 38 (terraplanagem), 39A (drenagem), apurado pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao 13º mês, após o mês da data do orçamento estimado, mês do reajuste. Para novos reajustes, aplicar-se-á o índice correspondente ao 13º mês, após o mês do último reajuste concedido.

**Io** = Índice do Custo Nacional da Construção civil e Obras Públicas - Colunas: 35 (edificações), 36 (Obras de Artes especiais), 37 (pavimentação), 38 (Terraplanagem), 39A (drenagem), apurado pela Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao mês do orçamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 - Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.





## EDITAL

7.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-  
operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com  
exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de  
documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente  
enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades  
decorrentes da LGPD.

7.7 - O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da  
presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 - O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o  
**CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 - O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente,  
quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual  
descarte realizado.

7.10 - Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente  
aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,  
com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e  
registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de  
garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais,  
quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou  
recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade  
nacional.

### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no  
Orçamento Geral da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho deste exercício, na dotação abaixo  
discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei  
Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus  
anexos;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido,  
para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.





## EDITAL

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.





## EDITAL

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;





## EDITAL

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:





## EDITAL

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
  - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





## EDITAL

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.





## EDITAL

17.2 - Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cabo de Santo Agostinho - PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cabo de Santo Agostinho - PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

### ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
NOME:

